



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA



CONCURSO PÚBLICO 01/2026

EDITAL Nº 17/2026 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES GERAIS

O **MUNICÍPIO DE CANELA**, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal em Exercício, Sr.(a) **GILBERTO TEGNER**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e sob a execução técnico-administrativa da **HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, FAZ SABER que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO**, destinado ao provimento de cargos efetivo de: **MAESTRO, MONITOR E QUADRO DE SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**, conforme especificações constantes no Capítulo II, item 2, deste Edital, o qual será regido pelas disposições legais aplicáveis e pelas normas aqui estabelecidas.



CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público 01/2026, será executado por intermédio da empresa HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ 40.995.644/0001-81, situada na Avenida Uruguai, 775, Sala 101, Centro, Itapiranga/SC, empresa contratada pelo Expediente Administrativo Nº 12961/2025, Pregão Eletrônico Nº 16/2025, Contrato Nº 105/2026, que será responsável pela elaboração do edital; elaboração e aplicação das provas teóricas, práticas e de títulos, impressão sigilosa das provas; aplicação das provas em dia e horário a serem divulgados neste edital; correção das provas; avaliação dos títulos; além da divulgação dos resultados e todos os demais atos necessários do certame, conforme estipulado no Termo de Referência do Processo de Contratação citado.

1.1. Toda a documentação do Concurso Público estará à disposição dos interessados, na sede da empresa de maneira digital, e de maneira física e digital na sede da Prefeitura Municipal de Canela, após a realização do certame.

1.2. Durante toda a realização do Concurso Público, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput" da Constituição da República Federativa do Brasil.

1.3. O edital de Abertura e Inscrições, e demais publicações do Concurso Público, serão publicados integralmente em meio eletrônico nos endereços: www.hcassessoriaadm.com.br, www.canela.rs.gov.br e no Sítio de Publicações Oficiais do Município.



1.4. Os demais atos e decisões inerentes a este Concurso Público serão publicados até as 23h59, horário de Brasília, no(s) dia(s) estabelecidos no Cronograma (Anexo I) deste edital, em meio eletrônico: www.hcassessoriaadm.com.br.

1.5. O Concurso Público 01/2026, consistirá de Avaliação Teórica/Objetiva, Títulos e Prática, conforme descrito no Capítulo II, com peso total de 100 (cem) pontos.

1.6. Serão aprovados no referido Concurso Público, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 60,00 (sessenta) pontos na Pontuação Final, bem como atinjam o mínimo de 50% de aproveitamento em cada disciplina da Prova Teórico-objetiva.

1.7. É dever do(s) candidato(s) realizar a leitura completa deste edital, sendo subentendido que a inscrição do certame é a concordância deste, nas normas pré-estabelecidas.

1.7.1. Caso algum candidato, após a leitura integral do edital, deseje apresentar impugnação, deverá protocolá-la por meio da “Área do Candidato” no site www.hcassessoriaadm.com.br, dentro do prazo estabelecido no Anexo I – Cronograma do Concurso Público deste edital.

1.8. Poderá haver alterações nas datas definidas neste edital e seus anexos, devendo os candidatos estarem atentos as mesmas.

1.9. É dever do candidato acompanhar as publicações referentes ao Concurso Público 01/2026, eximindo completamente a HC Assessoria Administrativa LTDA e o Município de Canela/RS de tal função.

1.10. O Concurso Público 001/2026 terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Canela/RS.



CAPÍTULO II

DAS VAGAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E POSSE

2. As vagas a serem preenchidas com o referido Concurso Público, bem como a Formação Mínima, Requisitos para Inscrição e Posse, Carga Horária de Trabalho Semanal, Vencimento Básico e Valor da Inscrição, são de acordo com a tabela abaixo:

CARGOS	Nº VAGAS	ESCOLARIDADE E/OU OUTROS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A POSSE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO	TIPO DE PROVA	VALOR DA INSCRIÇÃO
MAESTRO	1 + CR*	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.	30 horas	R\$ 3.908,83	Teórica Objetiva	R\$ 100,00
MONITOR	34 + CR*	ENSINO MÉDIO COMPLETO.	40 horas	R\$ 3.420,18	Teórica Objetiva	R\$ 100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANELA



PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO AUXILIAR INTERPRETE EDUCACIONAL	01 + CR*	GRADUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS, COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS; OU GRADUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA BILÍNGUE; OU GRADUAÇÃO NOS CURSOS DE LICENCIATURAS E PÓS-GRADUAÇÃO EM LIBRAS OU EDUCAÇÃO DE SURDOS, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS; OU GRADUAÇÃO EM CURSOS DE LICENCIATURAS E CURSO COMPLEMENTAR DE LIBRAS AVANÇADO (BACHAREL, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL OU EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA) COM, NO MÍNIMO, 360 HORAS; SER OUVINTE E TER DOMÍNIO E FLUÊNCIA EM LIBRAS, COMPROVADO POR BANCA EXAMINADORA.	20 horas	R\$ 2.565,32	Teórica Objetiva, Títulos e Aplicação de Prova Específica	R\$ 150,00
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO EM ARTES	01 + CR*	LICENCIATURA PLENA EM BELAS ARTES E/OU ARTES VISUAIS.	20 horas	R\$ 2.565,32	Teórica Objetiva e Títulos	R\$ 150,00
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS	04 + CR*	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS NATURAIS.	20 horas	R\$ 2.565,32	Teórica Objetiva e Títulos	R\$ 150,00
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01 + CR*	CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA, ESPECÍFICO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL OU INCLUSIVA; OU CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA, ESPECÍFICO PARA SÉRIES OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, OU PARA EDUCAÇÃO INFANTIL OU NORMAL SUPERIOR, ACRESCIDOS DE CURSO DE NO MÍNIMO 180H/AULA, ESPECÍFICO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA.	20 horas	R\$ 2.565,32	Teórica Objetiva e Títulos	R\$ 150,00
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	04 + CR*	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA E /OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO EM VIGOR NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE.	20 horas	R\$ 2.565,32	Teórica Objetiva e Títulos	R\$ 150,00
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	13 + CR*	CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA, ESPECÍFICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.	40 horas	R\$ 5.130,63	Teórica Objetiva e Títulos	R\$ 150,00
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA	04 + CR*	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA.	20 horas	R\$ 2.565,32	Teórica Objetiva e Títulos	R\$ 150,00
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA	04 + CR*	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA.	20 horas	R\$ 2.565,32	Teórica Objetiva e Títulos	R\$ 150,00
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO EM	CR*	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS - HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS) E RESPECTIVAS LITERATURAS, E/OU LICENCIATURA PLENA	20 horas	R\$ 2.565,32	Teórica Objetiva e Títulos	R\$ 150,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANELA



LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS		NA ÁREA DE EDUCAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 360 (TREZENTAS E SESENTA) HORAS EM INGLÊS.					
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	09 + CR*	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS - HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E RESPECTIVAS LITERATURAS.	20 horas	R\$ 2.565,32	Teórica Objetiva e Títulos	R\$ 150,00	
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA	10 + CR*	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA.	20 horas	R\$ 2.565,32	Teórica Objetiva e Títulos	R\$ 150,00	
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO EM SÉRIES INICIAIS	39 + CR*	CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA, ESPECÍFICO PARA SÉRIES OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	20 horas	R\$ 2.565,32	Teórica Objetiva e Títulos	R\$ 150,00	
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO TÉCNICA PEDAGÓGICA – ORIENTADOR	09 + CR*	HABILITAÇÃO PLENA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL.	20 horas	R\$ 2.565,32	Teórica Objetiva e Títulos	R\$ 150,00	
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO TÉCNICA PEDAGÓGICA – SUPERVISOR	05 + CR*	HABILITAÇÃO PLENA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR.	20 horas	R\$ 2.565,32	Teórica Objetiva e Títulos	R\$ 150,00	
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO INSTRUTOR DE LIBRAS	01 + CR*	INSTRUÇÃO FORMAL MÍNIMA: ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO; IDADE: 18 ANOS COMPLETOS; OUTROS: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA INSTRUTOR DE LIBRAS RECONHECIDO PELO MEC OU GRADUAÇÃO EM LETRAS/LIBRAS, CONFORME PREVISTO CAPÍTULO III E ART. 6º DO DECRETO 5.626 OU EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LIBRAS PROMOVIDO PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO (PROLIBRAS), PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS.	20 horas	R\$ 2.565,32	Teórica Objetiva e Títulos	R\$ 150,00	

* CR – Cadastro Reserva - Os candidatos classificados no cadastro reserva poderão vir a ser nomeados dentro do prazo de validade deste certame, respeitadas as regras quanto à ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas, desde que haja necessidade; surgindo novas vagas dentro do período de validade do concurso público (ainda que prorrogado), motivadas por exoneração/demissão/declaração de vacância por aposentadoria/falecimento etc., poderão ser convocados para seu suprimento os candidatos aprovados, embora que ao lado do quantitativo de cargos da tabela acima não conste a expressão CR, referente a Cadastro Reserva;

2.1. Os valores a serem pagos a título de vencimento básico serão equivalentes ao padrão remuneratório inicial estabelecido no quadro de cargos do Município de Canela/RS.

2.2. Os requisitos mínimos para a investidura no cargo deverão ser apresentados no ato de nomeação, de acordo com a legislação municipal vigente, podendo o candidato ser desclassificado caso não cumpra com as exigências previstas neste edital.

2.3. Por habilitação legal para o exercício da profissão, deve-se entender todo e qualquer requisito que o Órgão regulamentador da respectiva profissão exija para fins de exercício legal daquela profissão (residência,

especialização, diploma, registro, inscrição, dentre outros), de forma que a posse só ocorrerá mediante a prova de tais requisitos.

2.4. A descrição das atribuições a serem realizadas dentro da carga horária acima prevista, de acordo com a legislação do ente público, encontra-se nos Anexos deste edital.

2.5. Valor inicial de ingresso, conforme a legislação municipal vigente, observado o limite remuneratório estabelecido no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988. O servidor público fará jus ao auxílio-alimentação no valor diário de R\$ 13,91 quando cumprir jornada inferior a 6 (seis) horas e de R\$ 27,82 quando a jornada diária for igual ou superior a 6 (seis) horas. Também será devido auxílio-transporte no valor de R\$ 13,31 por dia efetivamente trabalhado. Aos integrantes do quadro do magistério poderão ser concedidas, conforme o caso e nos termos da legislação aplicável, gratificações por unidocência, difícil acesso ou exercício em escola especial, bem como convocação para o cumprimento de regime complementar ou suplementar de trabalho.

2.6. Os requisitos de ser ouvinte, ter domínio e fluência em LIBRAS serão aferidos na prova prática.

2.7. Os ingressantes no serviço público municipal estarão subordinados à legislação municipal vigente, em especial à Lei Orgânica; à Lei Complementar nº 025/2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos; à Lei Complementar nº 026/2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público (somente para o quadro do magistério); à Lei Complementar nº 027/2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos (exceto para o quadro do magistério); Lei Municipal Nº 5.159/2026, que fixa o Vencimento Básico do Magistério do Município de Canela/RS para o exercício de 2026, e outras leis vigentes.



CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO

3. São requisitos básicos para provimento:

- a. Ter sido classificado neste Concurso Público;
- b. Ter habilitação, conforme o caso e a área de inscrição/atuação;
- c. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei;
- d. Pleno gozo de direitos políticos;
- e. Quitação das obrigações eleitorais e das militares quando for o caso;
- f. Ter idade mínima de dezoito anos;

- g. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo público.
- h. Comprovar que não exerce outro cargo, emprego ou função pública ou percebe proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos artigos 40, 42 e 142 da CF, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da CF;
- i. Ter atendido outras condições prescritas em lei;
- j. Apresentar os documentos constantes no Capítulo XI e eventuais outros exigidos pelo Departamento de Gestão de Pessoas do Município para a nomeação/posse.



CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

4. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, conforme item 4.1. Não serão admitidas inscrições de outra forma diferente da definida no referido item.

4.1. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico no site www.hcassessoriaadm.com.br.

4.1.1. O período de inscrições será das 00h do dia 03 de agosto de 2026, até as 23h59min do dia 21 de agosto de 2026, horário de Brasília.

4.1.2. As provas objetivas deste certame possuem previsão de ocorrer em TURNOS DISTINTOS, conforme discriminado no Capítulo VII deste edital. Possibilita-se aos candidatos a realização de mais de uma inscrição, desde que o turno de aplicação da prova objetiva de ambas as vagas pretendidas não coincida, dada a previsão de realização de todas as provas na mesma data.

4.1.2.1. Eventualmente, se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato, para vagas cujas provas estejam previstas para o mesmo turno, **SOMENTE será homologada a última inscrição registrada pelo sistema, cujo pagamento houver sido realizado**, sendo as demais desconsideradas, **sendo vedado realizar mais de uma prova na mesma data e turno**, descabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento da importância paga a título de valor de inscrição.

4.1.1.1. Durante o período de inscrição, os candidatos sem acesso à internet poderão utilizar gratuitamente o **POSTO PRESENCIAL** (Prefeitura Municipal de Canela/RS, Rua Dona Carlinda, nº 455, Bairro Centro, CEP 95680-900), em dias úteis, no horário das 8h às 11h, no período matutino e das 13h às 16h30min, no turno vespertino, exclusivamente para a realização de inscrição e solicitações correlatas a ela. O local do posto presencial para a



interposição de recursos e/ou outras atividades relacionadas à seleção será divulgado oportunamente por meio de edital.

4.1.2. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente ao valor da inscrição até o dia 24 de agosto de 2026, não sendo aceitas inscrições fora do prazo, bem como realizadas por qualquer outro meio que não seja o site oficial.

4.1.3. Cada inscrição irá gerar uma cobrança de valor. Para confirmar a inscrição, o valor deve ser quitada até o vencimento previsto no cronograma deste edital.

4.1.4. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) Acessar o site www.hcassessoriaadm.com.br;
- b) Localizar o certame desejado;
- c) Ler o edital na íntegra;
- d) Clicar no botão **"INSCRIÇÃO ONLINE"**;
- e) Preencher o formulário eletrônico de inscrição;
- f) Enviar a solicitação.

4.1.5. Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade oficial e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que estiver com o CPF desatualizado, ou, ainda, que não possuir CPF, deverá solicitar a regularização e/ou emissão do documento nos postos de documentos.

4.1.6. É obrigatória a apresentação de via original de documento oficial, dentro da validade, com foto que permita a identificação. Consideram-se documentos aceitos para identificação do participante: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997 e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

I) Ressalvadas as disposições previstas em capítulo específico deste edital ou no edital de convocação para etapa presencial, serão aceitos como documento oficial de identificação os documentos físicos ou digitais/eletrônicos que contenham foto e possuam validade legal em todo o território nacional, desde que permitam a perfeita identificação do candidato.

II) Não serão aceitos protocolos, certidão de nascimento, certificado de reservista, carteira estudantil, CPF isoladamente, cópias, prints, documentos escaneados ou qualquer outro documento sem valor oficial de identidade, bem como documentos ilegíveis, danificados, com fotografia desatualizada ou que impossibilitem a identificação do candidato.



4.1.7. Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016 - identificação pelo nome social - fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá clicar em “enviar solicitação de atendimento pelo nome social”, informando seu nome social e as demais informações necessárias em campo próprio, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

4.1.8. É de responsabilidade do candidato seguir adequadamente os prazos, as formas e os procedimentos indicados neste edital e na página do certame, quando da solicitação de inscrição e de quaisquer procedimentos vinculados a ela, assim como preencher, de forma correta, todos os dados e campos necessários e, quando for o caso, anexar completa e corretamente a documentação exigida em cada capítulo específico.

I) Inscrições e/ou quaisquer outras solicitações enviadas por meio diverso do estabelecido neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com erro ou falta total ou parcial de dados e documentos necessários implicam o indeferimento do pedido.

II) A solicitação e/ou deferimento de qualquer tipo de solicitação (reserva de vagas, atendimento especial, etc.) do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições e/ou certames do candidato. Assim, este deverá atender a todos os requisitos exigidos, conforme exigido para cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição do capítulo específico implica o indeferimento da solicitação.

4.2. A inscrição efetuada via internet somente será validada, após a constatação do pagamento do boleto bancário referente ao valor de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.2.1. Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.2.2. A única forma de pagamento do valor de inscrição é através do boleto bancário. Não serão aceitos transferências/depósitos.

4.2.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento do valor de inscrição.

4.2.4. Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.2.5. A HC Assessoria Administrativa LTDA não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores e outros, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.



4.2.6. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.hcassessoriaadm.com.br, e em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa através do e-mail contato@hcassessoriaadm.com.br e/ou pelo Telefone/WhatsApp (49) 3679-0079.

4.2.6.1. Os candidatos só serão respondidos no horário estabelecido pela empresa, sendo este pela manhã das 9h às 11h, e à tarde das 14h às 16h.

4.2.7. Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

4.3. Não será realizada sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

4.4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.5. Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.5.1. Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

4.5.2. Os candidatos poderão solicitar apenas a atualização cadastral até a data estabelecida no cronograma deste edital, após a realização da avaliação teórica.

4.6. Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

4.7. Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Concurso Público pela empresa HC Assessoria Administrativa LTDA.

4.8. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.9. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

4.10. Os candidatos poderão acompanhar o andamento das suas inscrições diretamente pela Área do Candidato, no site: www.hcassessoriaadm.com.br.

4.11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

4.12. Os candidatos deverão efetuar o pagamento do valor de inscrição conforme o quadro abaixo:

Nível de Escolaridade	Valor da Inscrição
Ensino Médio	R\$ 100,00
Ensino Superior	R\$ 150,00

4.13. O boleto bancário deve ser pago, preferencialmente, no banco emissor do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANELA



4.14. É dever do candidato conferir seus dados e os dados contidos no boleto bancário, antes do pagamento do certame. Em caso de dúvidas, este deve entrar em contato com a empresa organizadora do Concurso Público.

4.15. A HC Assessoria Administrativa LTDA, não se responsabiliza pelas inscrições realizadas de forma incorreta, e pelo não pagamento do Boleto Bancário até a data de vencimento do certame.

4.16. Cada candidato é responsável pela sua inscrição e pelo pagamento do valor de inscrição.

4.16.1. O candidato poderá consultar, no site da HC Assessoria Administrativa, a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição, após o período de término da mesma.

4.17. Não serão aceitas inscrições e/ou pagamento do boleto do valor de inscrição fora do prazo.

4.18. A HC Assessoria Administrativa LTDA e o Município de Canela/RS, não irão restituir valor algum pago em duplicidade e/ou fora das condições estabelecidas neste edital.

4.19. Não é de competência da HC Assessoria Administrativa regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato informar-se sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos (tais como casas lotéricas, agências bancárias, entre outros), bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve etc., assim como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

4.20. O pagamento realizado no último dia, porém, processado após a data prevista neste Edital, implicará o indeferimento da inscrição.

4.21. O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação. Qualquer alteração necessária deverá o candidato entrar em contato com a HC Assessoria Administrativa até o resultado da Homologação das Inscrições, encaminhando cópia do documento de identificação oficial com foto.

4.22. Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc.) ou mesmo ausência na Lista de Inscrições Homologadas, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a divulgação da lista, para entrar em contato com a HC Assessoria Administrativa, mediante contatos disponíveis no site.

4.23. Caso o candidato realize duas inscrições, ou mais no mesmo turno, será considerada sempre a última realizada pelo sistema.



CAPÍTULO V

DAS NECESSIDADES ESPECIAIS

5. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente certame para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, por força do arredondamento previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018, Art. 1º, § 3º, a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga existente ou que vier a surgir em cada cargo, a 2ª vaga será a 21ª, a 3ª vaga será a 41ª, a 4ª vaga será a 61ª, e, assim, sucessivamente, sendo mantido o percentual estabelecido no item 3.1. O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir..

5.1. Após a nomeação/posse do candidato para o exercício do cargo efetiva, a deficiência não poderá ser utilizada como fundamento para justificar aposentadoria ou readaptação em outro cargo, ressalvadas as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que venham a impossibilitar a permanência do nomeado no desempenho das atividades para as quais foi admitido.

5.2. Para fins de nomeação/posse, a deficiência de que é portador, deverá obrigatoriamente ser compatível com as atribuições funcionais, comprovando por meio de atestado médico, uma vez que, em hipótese alguma as atribuições serão modificadas para se adaptarem as condições especiais do PCD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, sendo assim definidas:

5.3.1. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

5.3.2. Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

5.3.3. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for



igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Concurso Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;

5.3.3.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.3.4. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

5.3.5. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.4. PROCEDIMENTO PARA REQUERER RESERVA DE VAGA: Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição e enviar, via meio eletrônico, em campo específico da Área do Candidato, Laudo Médico específico escaneado, até o dia determinado no Cronograma de Execução, contendo:

5.4.1. O nome completo e o nº do RG do candidato, assim como uma descrição detalhada da deficiência que o mesmo apresenta, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, especificando claramente a deficiência.

5.4.1.2. O laudo médico deve ser emitido há, no máximo, 60 dias, contados da publicação do Edital de Abertura das Inscrições, caso não contenha expressamente a informação de que se trata de deficiência irreversível, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como da provável causa da deficiência (o requerimento e o laudo deverão ser digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB).

5.4.2. A análise realizada para o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas não adentra na esfera de enquadramento da deficiência e compatibilidade com as atribuições da vaga pretendida, uma vez que a respectiva verificação diz respeito a procedimento específico e relacionado aos atos de ingresso; entretanto, para o deferimento da solicitação é necessário o cumprimento integral das disposições deste edital.

5.5. A pessoa com deficiência que deixar de proceder integralmente conforme estabelecido neste edital, por ocasião da inscrição, concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor, mesmo que o candidato haja marcado reserva de vaga no formulário eletrônico de inscrição e/ou outro campo.

5.6. O resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a



interposição de recursos. É de obrigação exclusiva do candidato consultar a relação divulgada para confirmar a sua situação.

5.6.1. Os candidatos com inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para PcD, desde que aprovados no certame, além de figurar na lista de ampla concorrência, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação. Os candidatos cuja inscrição for indeferida, mesmo após o período de recursos, não terão direito a concorrer pela reserva de vagas, passando a constar somente na lista de ampla concorrência.

5.7. O deferimento da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD não isenta o candidato de submeter-se, quando nomeado, à avaliação estabelecida conforme a Legislação Municipal, a qual se destina a avaliar a aptidão física e mental, bem como confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, na forma regradada por este edital e pela legislação em vigor, devendo, para tanto, comparecer munido do original ou cópia autenticada do laudo apresentado quando da solicitação da inscrição.

5.8. Os candidatos com deficiência que tomarem posse pela lista de ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.9. A nomeação dos candidatos aprovados pela reserva de vagas respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

5.10. Em caso de desistência de candidato com deficiência que tenha sido nomeado para vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

5.11. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.12. A critério do Médico e/ou do candidato, poderão ser apresentados exames médicos juntamente ao Laudo a fim de complementá-lo.

5.13. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

5.14. Caso o candidato não declare sua deficiência no ato de inscrição, não poderá invocá-la futuramente.

5.15. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.16. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para o exercício das atribuições do cargo.



5.17. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5.18. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR CONDIÇÃO(ÕES) ESPECIAL(IS): Para solicitar condições especiais para realização de prova, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição, indicando a condição de forma sucinta, e enviar à HC Assessoria Administrativa LTDA, via meio eletrônico, até o dia determinado no Cronograma de Execução:

5.18.1. O Requerimento de Condição(ões) especial(is), presente no **Anexo IV** deste Edital, devidamente preenchido, em sua totalidade, e escaneado.

5.18.2. Laudo Médico específico, escaneado, contendo:

5.18.2.1. O nome completo e o nº do RG do candidato, assim como uma descrição detalhada da necessidade especial que o mesmo apresenta, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, especificando claramente o motivador da necessidade.

5.18.2.2. O texto “Através deste Laudo Médico, atesto que o referido paciente só poderá realizar a prova em plena igualdade com os outros candidatos se _____.”. A lacuna deve ser preenchida com a necessidade especial adequada.

5.18.2.3. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

5.18.3. A critério do Médico e/ou do candidato, poderão ser apresentados exames médicos juntamente ao Laudo a fim de complementá-lo.

5.19. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR SALA DE AMAMENTAÇÃO: A candidata que tiver necessidade de amamentar em horário inferior ao período total de prova previsto no item 7.1 deste Edital, deverá formalizar o pedido pela ficha de inscrição, selecionando “Condição Especial”, informando “Sala de amamentação” e deverá encaminhar à HC Assessoria Administrativa, via meio eletrônico, até o dia determinado no Cronograma de Execução, Laudo Médico, contendo:

5.19.1. O nome completo e o nº do RG da candidata.

5.19.2. O texto “Através deste Laudo Médico, atesto que a referida paciente encontra-se em período de amamentação exclusiva em períodos inferiores a ____ horas.”. A lacuna deve ser preenchida com o tempo máximo de prova previsto no item 7.1 deste Edital.

5.19.3. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

5.19.4. Para a candidata com solicitação deferida, no dia de realização da prova, deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.19.5. A candidata que não levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos não poderá realizar a prova. O acompanhante ficará sujeito às mesmas regras de identificação, segurança, comunicação e permanência aplicáveis aos candidatos, no que couber.

5.19.5.1. A HC Assessoria Administrativa e o Município de Canela/RS não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

5.19.6. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal designado pela Banca Organizadora, permanecendo no ambiente apenas a lactante, o lactente e o fiscal responsável.



CAPÍTULO VI

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6. No dia determinado no cronograma de execução será divulgado o edital de deferimento das inscrições, contendo a confirmação, ou não, das solicitações especiais de realização das provas.

6.1. Para confirmar sua inscrição, o candidato deverá acompanhar o edital. Caso ela tenha sido indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, conforme disposto neste Edital.

6.1.1. Se mantido o indeferimento, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito à devolução do valor de inscrição, se paga.

6.2. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente no site da HC Assessoria Administrativa: www.hcassessoriaadm.com.br.

6.2.1. Caso a inscrição do candidato conste indeferida mesmo após o pagamento tempestivo do valor de inscrição, o candidato deverá enviar, mediante recurso, o comprovante de pagamento com o respectivo boleto bancário, nos prazos deste Edital.

6.2.1.1. O não envio do recurso e do comprovante de pagamento, implicam no INDEFERIMENTO da inscrição, sem direito algum de devolução ou de realização da prova por parte do candidato(a).



CAPÍTULO VII

DA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA

7. DA PROVA TEÓRICA/OBJETIVA:

7.1. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia 13 de setembro de 2026, nos turnos MATUTINO e VESPERTINO, com início às 8 horas pela manhã, e às 13 horas à tarde, em locais a serem definidos e divulgados na data de Convocação dos Candidatos para realização da Prova Teórica Objetiva.

7.1.1. Os portões serão abertos pela manhã às 7h e fechados, impreterivelmente, às 07h40min; e à tarde às 12h e fechados às 12h40min, não sendo permitida a entrada de candidatos após esse horário.

7.1.2. Às 07h50min pela manhã e, às 12h50min à tarde, todos os candidatos deverão estar devidamente acomodados em suas respectivas salas, para recebimento das orientações gerais dos fiscais e acompanhamento da conferência dos envelopes contendo as provas.

7.1.2.1. O candidato que não estiver presente e devidamente acomodado em sua sala até as 07h50min, no turno matutino e às 12h50min no turno vespertino, será automaticamente eliminado do Concurso Público, não sendo admitido ingresso após esse horário para participação das orientações preliminares e conferência dos envelopes de prova.

7.1.3. As provas terão início previsto para as 8h no turno matutino e às 13h no turno vespertino, após a conclusão dos procedimentos preliminares e autorização dos fiscais de sala.

7.1.4. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas, contada a partir da liberação oficial pelos fiscais de sala.

7.2. A HC Assessoria Administrativa LTDA e o Município de Canela/RS, possuem a prerrogativa de alterar a data, horário e local de realização da avaliação por qualquer motivo, desde que o Edital de Alteração seja divulgado, com no mínimo 24 horas da data prevista para a realização da prova.

7.2.1. É dever dos candidatos acompanharem as publicações no site da HC Assessoria Administrativa: www.hcassessoriaadm.com.br, <https://www.canela.rs.gov.br> a fim de estarem atentos as possíveis alterações.

7.2.2. O conteúdo programático das provas está descrito nos anexos deste edital.

7.2.3. A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, sendo considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que obtiverem nota igual ou superior conforme número mínimo de acertos na avaliação teórica (Vide item 8.2.1).



7.2.4. As questões da prova teórico-objetiva versarão sobre as áreas de conhecimento especificadas nos Quadros Demonstrativos do item 8.1. e subitens.

7.3. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3.2. Em razão do número de candidatos, as provas poderão ser aplicadas em outros locais e em mais de um turno.

7.3.3. Não será permitida a realização da prova aos candidatos cuja inscrição não tenha sido homologada.

7.3.4. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa deverão apresentar, no dia de realização das provas, para a Comissão de Concurso Público da empresa HC Assessoria Administrativa responsável do seu local de prova, atestado de liberação do médico, atestando que pode frequentar lugares públicos e os cuidados a serem tomados durante as Provas.

7.3.5. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Concurso Público. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da HC Assessoria Administrativa, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de gênero masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

7.3.6. O candidato que estiver utilizando gesso, ataduras ou similares, será submetido ao sistema de inspeção antes do início das provas.

7.3.7. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá solicitar previamente o atendimento de sua necessidade especial, conforme o previsto neste Edital. O candidato utilizará a prótese somente quando for necessário, sendo avisado pelo fiscal.

7.3.8. É vedado o porte de arma de fogo ou arma branca nas dependências do local de prova, ainda que o candidato possua registro, porte ou posse legal. O candidato que esteja portando arma deverá, antes de adentrar ao ambiente de aplicação, dirigir-se imediatamente à Coordenação para as providências cabíveis, sob pena de desclassificação.

7.3.9. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a HC Assessoria Administrativa tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizada eletronicamente, e a ocorrência será registrada em ata.



7.3.10. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos de condições especiais de prova regularmente concedida.

7.3.11. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

7.3.12. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

7.4. IDENTIFICAÇÃO:

7.4.1. O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identificação válido, quais sejam: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (no prazo de validade); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

7.4.2. O documento de identidade no prazo de validade, deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

7.4.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais sem a foto do candidato, Carteira Nacional de Habilitação em modelo antigo e sem foto, carteiras estudantis, carteiras funcionais sem valor de identidade, cópias de documentos, ainda que autenticadas, protocolos de documentos, fotografias, capturas de tela ("prints") ou imagens armazenadas em aparelhos eletrônicos que não correspondam ao documento digital oficial disponibilizado em aplicativo oficial.

7.4.4. Serão aceitos documentos digitais, tais como a Carteira Nacional de Habilitação Digital, a Carteira de Trabalho Digital e o e-Título, desde que apresentados diretamente nos respectivos aplicativos oficiais, com foto que permita a identificação do candidato, não sendo aceitos prints, capturas de tela, imagens, cópias ou documentos digitalizados.

7.4.5. IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

7.4.5.1. A identificação especial será exigida também ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.



7.4.5.2. A identificação especial será exigida, ainda, caso o documento de identidade esteja violado ou com sinais de violação.

7.4.5.3. A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso Público da empresa HC Assessoria Administrativa. Se a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.5. HORÁRIOS:

7.5.1. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado antes do fechamento dos portões de acesso.

7.5.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1h (uma hora) do horário de início das provas, munido de documento de identificação oficial, caneta tipo esferográfica de material transparente, com tinta preta e/ou azul.

7.5.3. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados 20 (vinte) minutos antes do horário previsto para o início das provas. Serão consideradas como portões de acesso, as portas internas e/ou externas do prédio onde ocorrerão as provas.

7.5.4. Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o fechamento dos portões.

7.5.5. Não será permitida a saída do prédio até 60 (sessenta) minutos de provas, após o fechamento dos portões.

7.5.6. Após o fechamento dos portões, não será permitido que nenhum candidato se ausente da sala de aplicação de provas antes do período de 60 (sessenta) minutos, a contar do encerramento da leitura das instruções de prova pelos fiscais de sala.

7.5.6.1. Caso o candidato necessite urgentemente ausentar-se da sala, a saída do certame será registrada na ata de prova.

7.5.7. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 60 (sessenta) minutos do seu início, não podendo levar consigo o Caderno de Provas, sendo permitido somente nos sessenta minutos finais de prova.

7.5.8. O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

7.5.9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas. O candidato, após entrar no recinto de prova, somente poderá se retirar após 60 (sessenta) minutos do início da aplicação dessa, salvo se concedido condições especiais e aprovado para a realização das provas.



7.5.10. Os candidatos com deficiência e as candidatas lactantes que necessitarem de tempo adicional para realização das provas deverão formalizar requerimento específico, conforme os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital.

7.5.10.1. O tempo adicional somente será concedido aos candidatos que tiverem o pedido devidamente analisado e deferido pela Banca Organizadora, observados os critérios legais e editalícios aplicáveis.

7.5.11. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designados.

7.6. PROCEDIMENTOS:

7.6.1. A HC Assessoria Administrativa poderá disponibilizar embalagem específica, fornecida pelo fiscal de sala, para guarda de materiais e de todo e qualquer pertence pessoal do candidato. É de inteira responsabilidade do candidato a guarda de seus pertences nessa embalagem. Os objetos deverão permanecer abaixo da cadeira do candidato, em contato direto com o chão. Caso a embalagem não seja disponibilizada, os candidatos deverão obrigatoriamente acondicionar seus pertences em local previamente indicado pelo fiscal da sala.

7.6.1.1. Os aparelhos celulares, relógios digitais, smartwatches, fones de ouvido, alarmes, calculadoras e quaisquer dispositivos eletrônicos deverão permanecer obrigatoriamente desligados, com alarmes, notificações, vibração e quaisquer sons desativados, durante todo o período de realização da prova, sob pena de eliminação do candidato.

7.6.1.2. Caso qualquer aparelho eletrônico, incluindo telefone celular, relógio, smartwatch, fone de ouvido ou dispositivo similar, emita som, vibração, alarme, notificação ou qualquer outro tipo de sinal durante a realização da prova, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público, independentemente de sua utilização.

7.6.1.3. Caso algum aparelho eletrônico emita som, vibração, alarme, notificação ou qualquer outro tipo de sinal durante a realização da prova e não haja imediata identificação do responsável, a aplicação será temporariamente paralisada, sem concessão de tempo adicional aos candidatos presentes, sendo retomada somente após a identificação do candidato responsável pelo aparelho, o qual será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.6.2. Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelos fiscais do Concurso Público. A HC Assessoria Administrativa ou o Município não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem aos pertences pessoais dos candidatos.

7.6.3. O candidato que necessita a utilização de medicamentos durante a aplicação da prova, deverá comunicar ao fiscal antes do início das provas, para que sejam inspecionados e colocados sob a mesa do fiscal.



7.6.4. Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

7.6.5. Poderá ser exigido que o candidato se sente na carteira/cadeira que lhe for designada, conforme mapeamento do fiscal de prova.

7.6.6. Em cima da carteira, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, de cor preta e/ou azul, além do documento de identificação. O candidato poderá portar consigo uma garrafa de água, desde que confeccionada em material transparente, sem rótulos, alocada ao lado da carteira (chão).

7.6.7. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo, nem o consumo de qualquer tipo de alimento durante a aplicação da prova. Os objetos em desacordo com estas disposições serão recolhidos pela fiscalização, caso estejam sob posse do candidato.

7.6.8. É vedado o uso dos seguintes itens: óculos escuros e acessórios de chapelaria como boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas (de fogo e/ou brancas), chaves, controle de qualquer espécie, bolsas, mochilas, sacolas e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: BIP, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, fones de ouvido, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. O candidato que se recusar a retirar o item indevido será imediatamente eliminado do certame, podendo ser utilizada a força pública policial para sua retirada do local de prova.

7.6.9. Será solicitado a 03 (três) candidatos de cada sala que acompanhem a verificação da inviolabilidade do malote contendo as provas de sua respectiva sala. Após a conferência, os candidatos designados deverão assinar a ata de aplicação, atestando a integridade e inviolabilidade do malote.

7.6.10. O candidato receberá o Caderno de Provas com o número de questões no total. Detectada qualquer divergência entre o número de questões previamente estabelecido no Edital e o da prova recebida, o candidato deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação, inclusive quanto ao cargo transcrito na capa do Caderno de Provas. O caderno de provas somente poderá ser substituído no ato de entrega. Pedidos de substituição posteriores não serão levados a termo.

7.6.11. É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção impressos no Cartão-Resposta.

7.6.12. **O candidato deve cumprir as orientações impressas na capa do Caderno de Prova e no Cartão Resposta, sob pena de eliminação.** O candidato deve preencher o Cartão-Resposta de acordo com as orientações (exemplos de preenchimento) constantes no próprio Cartão-Resposta, considerando o processo eletrônico de correção.



7.6.13. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta ou azul. O preenchimento do Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e no Cartão-Resposta.

7.6.14. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro ou desatenção do candidato.

7.6.15. Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão-Resposta e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura e marcações na forma incorreta, ainda que legíveis.

7.6.16. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital das respostas.

7.6.17. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Cartão-Resposta e o caderno de questões devidamente preenchido e assinado.

7.6.17.1. A não entrega do Cartão-Resposta e/ou a falta de assinatura neste, implicará automática eliminação do candidato do certame.

7.6.18. Ao término da prova, os 03 (três) últimos candidatos presentes em cada sala deverão permanecer no local até a entrega da última prova e saída do último candidato. Todos deverão assinar a ata de aplicação, atestando a regularidade e idoneidade da fiscalização, retirando-se da sala simultaneamente.

7.6.19. A HC Assessoria Administrativa LTDA não irá fornecer materiais para a realização da prova.

7.7. SERÁ EXCLUÍDO DO CONCURSO PÚBLICO O CANDIDATO QUE:

7.7.1. Faltar no dia da prova, bem como não atingir a pontuação mínima na prova teórico-objetiva, conforme item 8.1. e subitens.

7.7.2. Por ocasião da realização das provas, não apresentar documento de identificação original e/ou apresentar identificação especial que não seja aceita pela Comissão do Concurso Público da HC Assessoria Administrativa.

7.7.3. Recusar-se a manter-se em silêncio, após a entrada no local de prova.

7.7.4. Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados.

7.7.5. Manter em seu poder relógios, armas (de fogo e/ou brancas) e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal de sala para este fim.

7.7.6. Manter em seu poder aparelho eletrônico ligado e/ou em modo silencioso, mesmo que este esteja acondicionado em malote lacrado durante o período de realização da prova teórico-objetiva.



7.7.7. Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o Cartão-Resposta.

7.7.8. Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável).

7.7.9. Fumar ou ingerir bebidas alcoólicas no ambiente de realização das provas.

7.7.10. Tornar-se culpado por incorreção, descortesia, incivilidade ou desacato para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes, bem como não se manter em silêncio após o recebimento da prova.

7.7.11. For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza.

7.7.12. For surpreendido portando materiais com conteúdo de prova no momento de sua realização.

7.7.13. Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

7.7.14. Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e no Cartão-Resposta, em especial quanto ao preenchimento correto do Cartão-Resposta.

7.7.15. Recusar-se a entregar o material das provas ou continuar a preenchê-lo ao término do tempo destinado para a sua realização.

7.7.16. Permanecer, após a entrega do Cartão-Resposta, nas dependências do local onde realizará a prova (banheiros, pátio, corredores e demais instalações).

7.7.17. Desobedecer a qualquer dos regramentos contidos neste Edital.



CAPÍTULO VIII

DAS PROVAS E ETAPAS

8. Todas as etapas têm sua data prevista no cronograma de execução deste edital, sendo as presenciais realizadas preferencialmente na cidade de Canela/RS, podendo ser realizada em cidades vizinhas, se necessário for.

8.1. **DA PROVA TEÓRICA OBJETIVA:** A prova objetiva possui previsão de ser aplicada conforme a divisão de turnos abaixo definida.

TURNO	CARGOS
-------	--------



MATUTINO

Maestro, Profissional do Magistério com Habilitação em Matemática, Profissional do Magistério com Habilitação em Língua Portuguesa, Profissional do Magistério com Habilitação em História, Profissional do Magistério com Habilitação em Educação Especial, Profissional do Magistério com Habilitação em Séries/Anos Iniciais, Profissional do Magistério com Habilitação Técnico Pedagógica – Supervisor, Profissional do Magistério Instrutor de Libras.

VESPERTINO

Monitor, Profissional do Magistério com Habilitação em Educação Física, Profissional do Magistério com Habilitação em Geografia, Profissional do Magistério com Habilitação em Artes, Profissional do Magistério com Habilitação em Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Profissional do Magistério com Habilitação em Ciências Naturais, Profissional do Magistério com Habilitação em Educação Infantil, Profissional do Magistério com Habilitação Técnico Pedagógica – Orientador, Profissional do Magistério Auxiliar Intérprete Educacional.

8.2. A confirmação da data e outras informações, como local, horário e as regras específicas em relação à apresentação dos candidatos serão divulgadas oportunamente, por meio do edital de convocação, restando os candidatos, desde logo, cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais regras, sob pena de eliminação sumária do certame.

8.2.1. Os candidatos ficam previamente cientificados de que, na hipótese de inexistência, insuficiência ou inadequação de locais disponíveis na cidade inicialmente prevista para aplicação das provas, a realização poderá ocorrer em data diversa, em dias ou turnos distintos, ou, ainda, em municípios próximos. Caso se façam necessários quaisquer dos ajustes operacionais aqui previstos, as novas informações serão divulgadas com antecedência mínima de 08 dias da data da prova.

8.2.2. Verificada a situação prevista no item anterior, os candidatos que possuírem mais de uma inscrição, observada a divisão de turnos estabelecida, não serão prejudicados pela alteração, sendo assegurada a possibilidade de realização das provas correspondentes a ambas as inscrições.

8.2.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar corretamente o dia, o local e o horário de realização da prova, bem como comparecer no prazo estabelecido e cumprir integralmente as exigências constantes no edital de convocação.

8.2.4. Não será aplicada prova em local, data ou horário diverso daquele definido no edital de convocação. Não haverá segunda chamada, tampouco será permitido o ingresso do candidato que se apresentar após o horário fixado para o início da prova, independentemente da justificativa apresentada.

8.2.5. O não comparecimento do candidato no dia, local e horário determinados, bem como o descumprimento das condições estabelecidas no edital de convocação para etapa de caráter eliminatório, implicará sua eliminação do certame.

8.2.6. Somente será admitido ao local de prova o candidato que apresentar documento oficial de identificação, conforme previsto neste edital, em condições que possibilitem sua identificação clara e segura, observadas ainda as regras específicas constantes no edital de convocação. A ausência de documento, a apresentação de documento inadequado ou o descumprimento das normas de convocação impedirá o candidato de realizar a prova.

8.2.7. Caso o candidato não possa apresentar, no dia da prova, documento original de identificação em razão de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que comprove o registro da ocorrência perante órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias. Nessa hipótese, poderá ser submetido à identificação especial, incluindo coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio, a ser avaliada pelos responsáveis pela execução do certame e/ou pela autoridade competente.

8.2.8. Com o objetivo de preservar a segurança dos candidatos e a regularidade do certame, no dia de realização da prova:

- a) não será permitida a permanência de acompanhantes, salvo nos casos de atendimento especial deferido à candidata lactante, nem de pessoas estranhas ao processo nas dependências do local de aplicação;
- b) os candidatos poderão ser submetidos à inspeção por detector de metais;
- c) poderá ser realizada coleta de impressão digital de todos ou de parte dos candidatos;
- d) poderá ser exigida identificação especial quando o documento apresentado gerar dúvida quanto à fisionomia, assinatura ou integridade do documento, a ser apreciada pelos executores do certame e/ou autoridade competente;
- e) deverá ser observado o cumprimento integral das determinações previstas no edital de convocação.

8.2.9. Após o ingresso no ambiente de prova, durante a realização da mesma, fica vedado ao candidato, sob pena de eliminação:

- a) comunicar-se com outros candidatos ou com pessoas diversas dos fiscais e coordenadores de prova;
- b) solicitar, emprestar ou trocar materiais com outros candidatos;
- c) consumir alimentos ou substâncias de qualquer natureza, ressalvado o consumo de água, os casos de atendimento especial previamente deferido ou disposição diversa prevista no capítulo específico da prova e/ou no edital de convocação;
- d) portar consigo ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria ou vestimenta, tais como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;



e) portar consigo, consultar ou utilizar equipamentos ou dispositivos como calculadoras ou similares, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pen drives, aparelhos de MP3 ou similares, relógios de qualquer espécie, receptores ou transmissores de dados e mensagens, bipes, notebooks, palmtops, Walkman®, máquinas fotográficas, controles de alarme de veículos, protetores auriculares ou outros itens semelhantes;

f) portar consigo ou consultar livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer material de consulta, salvo se houver autorização expressa no capítulo específico da prova ou no edital de convocação;

g) portar arma. Caso o candidato compareça armado, deverá depositar o objeto na sala de coordenação da prova, sob sua inteira responsabilidade.

8.2.9.1. **ATENÇÃO:** Todos os objetos pertencentes ao candidato, de valor ou não, que não se enquadrem entre os itens permitidos por este edital e/ou pelo edital de convocação, deverão ser acondicionados em embalagem própria e depositados no local indicado pelo fiscal, dentro do ambiente de prova. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados. Os executores do certame não se responsabilizam por guarda, perda, dano ou extravio de quaisquer objetos dos candidatos, recomendando-se que não sejam levados ao local de prova itens cujo uso não esteja autorizado.

8.2.10. Iniciada a prova, é proibido o uso de aparelhos eletrônicos em qualquer área do local de aplicação. Mesmo após concluir a prova e dirigir-se à saída, o candidato não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos mencionados no item 5.1.9 e respectivo subitem. O descumprimento desta regra poderá acarretar eliminação do certame, por caracterizar tentativa de fraude.

8.2.11. Na hipótese de ausência de prova ou de material personalizado de aplicação, em razão de falha de impressão ou divergência de distribuição, a organizadora poderá, visando à continuidade dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou fornecer material reserva, ainda que não personalizado, desde que contenha todos os elementos indispensáveis à adequada correção das provas. As providências adotadas deverão ser registradas em ata.

8.2.12. Caso, por motivo fortuito, haja atraso no início da prova ou necessidade de interrupção dos trabalhos, será assegurado aos candidatos afetados o tempo integral de realização previsto neste edital, com a concessão do tempo adicional necessário para preservação da isonomia. Nessas situações, os candidatos deverão permanecer no local de prova e observar as orientações dos coordenadores e fiscais, contribuindo para a regularidade dos trabalhos, sob pena de exclusão sumária do certame.

8.2.13. Poderá ser excluído sumariamente do certame o candidato que:

a) perturbar a ordem dos trabalhos ou adotar conduta inadequada;

b) agir com incorreção, desrespeito ou descortesia em relação a fiscais, executores, auxiliares ou autoridades presentes;



- c) for flagrado, durante a prova ou em eventual interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, utilizando consulta não permitida, aparelho celular ou qualquer equipamento não autorizado;
- d) ausentar-se da sala, em qualquer momento, portando o cartão de respostas;
- e) recusar-se a passar por detector de metais, quando aplicável, ou por outro procedimento de segurança;
- f) afastar-se do recinto de prova, antes do término de sua realização, sem acompanhamento de fiscal;
- g) não permitir a coleta de assinatura ou se recusar a realizar procedimento destinado à comprovação de identidade e/ou autenticidade de dados;
- h) recusar-se a entregar o material de prova ao final da realização, ao término do tempo destinado à prova ou, em caso de motivo fortuito, quando determinado pelo fiscal ou coordenador de prova.

8.2.14. Constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, visual, grafológico, investigação policial ou outro meio idôneo, que o candidato utilizou ou colaborou com procedimento ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do certame.

8.3. As Provas Objetivas serão de caráter Eliminatório e Classificatório, e serão compostas com o número de questões, conforme descrito abaixo:

8.4. As provas objetivas serão compostas por 40 (quarenta) questões objetivas, contendo 04 alternativas (A, B, C e D), sendo que apenas uma será a correta, tendo a pontuação atribuída conforme o quadro abaixo:

8.4.1. QUADRO 1: Pontuação das Questões dos Cargos com apenas PROVA TEÓRICA/OBJETIVA:

Disciplina	Número de Questões	Peso	Nº Mínimo de Questões a Acertar	Total
Língua Portuguesa	10	2,00	05	20,00
Matemática/Raciocínio Lógico	10	2,00	05	20,00
Legislação	10	2,00	05	20,00
Conhecimentos Específicos	10	4,00	05	40,00
TOTAL	40	-	-	100,00

8.4.2. QUADRO 2: Pontuação das Questões dos Cargos com PROVA TEÓRICA/OBJETIVA e TÍTULOS:

Disciplina	Número de Questões	Peso	Nº Mínimo de Questões a Acertar	Total
Língua Portuguesa	10	1,50	05	15,00
Didática	10	1,50	05	15,00
Legislação	10	1,50	05	15,00



Conhecimentos Específicos	10	3,00	05	30,00
TOTAL	40	-	-	75,00

8.4.3. QUADRO 3: Pontuação das Questões dos Cargos com PROVA TEÓRICA/OBJETIVA e PRÁTICA:

Disciplina	Número de Questões	Peso	Nº Mínimo de Questões a Acertar	Total
Língua Portuguesa	10	1,00	05	10,00
Didática	10	1,00	05	10,00
Legislação	10	1,00	05	10,00
Conhecimentos Específicos	10	2,00	05	20,00
TOTAL	40	-	-	50,00

8.4.4. Além de atingir o número mínimo de acertos exigidos na Prova Teórica Objetiva, o candidato deverá obter ainda, pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos para ser considerado aprovado no Concurso Público, observados os demais critérios estabelecidos neste edital.

8.5. Os conteúdos programáticos da Prova Teórica Objetiva, estão disponíveis no Anexo III deste edital.

8.6. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecer ao local de prova com a antecedência mínima estabelecida no edital de convocação para fechamento dos portões, munidos de documento oficial de identificação, e de caneta esferográfica de ponta grossa, tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. No horário fixado no edital de convocação, os portões serão fechados, não sendo permitido o ingresso de qualquer candidato após esse momento.

8.7. Ressalvadas as disposições específicas do edital de convocação e os casos de atendimento especial deferido, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em local visível, caneta, documento oficial de identificação e uma garrafa de água em embalagem transparente e sem rótulo.

8.8. Para a realização da prova objetiva, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas, em folha óptica.

8.9. O caderno de questões poderá ser utilizado pelo candidato para desenvolvimento de cálculos, anotações, marcações e demais técnicas necessárias à resolução das questões, sendo permitido o uso de qualquer folha do respectivo caderno para tais finalidades.

8.10. O cartão de respostas não poderá conter rasuras, rabiscos, emendas ou marcas indevidas, nem será substituído. O candidato deverá conservá-lo em segurança durante toda a prova, conferir seus dados, preenchê-lo e assiná-lo no local indicado, utilizando caneta, com a máxima atenção, pois o cartão de respostas é o único documento válido para fins de correção da prova objetiva.



8.11. Compete exclusivamente ao candidato manter o cartão de respostas em segurança durante a prova e entregá-lo ao fiscal ao seu término. A não entrega do cartão ou o descumprimento das condições estabelecidas poderá acarretar a eliminação automática do candidato.

8.12. A prova objetiva terá duração máxima de 3 horas, incluído o tempo necessário para assinatura e preenchimento do cartão de respostas.

8.13. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local de prova portando o caderno de questões após transcorrida 1 hora do efetivo início da prova.

8.13.1. Por motivo de segurança, o candidato que se retirar antes do tempo previsto no item 8.8, deverá devolver ao fiscal de sala, além do cartão de respostas, o caderno de questões, sendo-lhe assegurada vista da prova padrão e do cartão de respostas para fins de interposição de recursos, nos termos deste edital.

8.14. Ao término da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala deverão permanecer no recinto, acompanhando os fiscais até a sala de coordenação para o fechamento do material. Após a conclusão do procedimento, poderão retirar-se simultaneamente do local.

8.15. A correção das provas será realizada por sistema eletrônico, mediante leitura óptica dos cartões de respostas, sem interferência humana, em ato público aberto aos interessados, cuja data, local e horário serão divulgados oportunamente por edital. Em razão desse procedimento, não haverá processo de desidentificação dos cartões de respostas.

8.16. Em nenhuma hipótese o caderno de questões será utilizado para fins de correção ou atribuição de pontuação.

8.17. Será atribuída nota zero à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada, contiver mais de uma alternativa marcada, apresentar emenda, rasura ou qualquer marcação em desconformidade com as instruções, ficando sua validade condicionada à adequada leitura óptica.

8.18. DA PROVA DE TÍTULOS: Durante o período de inscrições, os candidatos que desejarem obter pontuação nesta etapa do certame deverão apresentar a documentação exigida, observando rigorosamente o procedimento previsto neste item. Não serão recebidos títulos fora do prazo, em momento diverso ou por meio distinto do indicado, cabendo ao candidato:

- a) providenciar o título específico que comprove o requisito necessário à posse, concluído ou em andamento, conforme exigência do cargo. O referido documento não será utilizado para fins de pontuação, sendo, contudo, obrigatório o seu envio, a fim de resguardar a isonomia da avaliação;
- b) providenciar todos os documentos que pretenda apresentar para fins de pontuação, observando exclusivamente os títulos previstos na grade de pontuação constante do item 5.5.1 deste edital, não sendo atribuída pontuação a documentos que não estejam expressamente contemplados no referido item;

- c) digitalizar, de forma individualizada, todos os documentos indicados nas alíneas “a” e “b”, de maneira legível, nítida e completa, incluindo frente e verso, quando houver, de modo a permitir a correta análise das informações e dos documentos apresentados;
- d) salvar cada documento digitalizado em arquivo separado, nos formatos “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB por arquivo;
- e) nomear cada arquivo de acordo com a descrição do documento correspondente;
- f) acessar a Área do Candidato, selecionar o campo “Prova de Títulos” e anexar cada arquivo digitalizado no campo específico correspondente. Exemplo: o arquivo referente ao diploma de graduação deverá ser anexado no campo destinado à graduação; o arquivo referente ao diploma de mestrado deverá ser anexado no campo destinado ao mestrado, e assim sucessivamente.

8.18.1. O candidato que possuir título emitido com nome diverso daquele constante no documento oficial de identificação utilizado na inscrição, em razão de casamento, separação, alteração de registro civil, nome incompleto, abreviado ou com erro de digitação, deverá:

- a) digitalizar o documento comprobatório da alteração de nome, tais como certidão de casamento, separação, averbação no registro civil ou documento equivalente, de forma legível, nítida e completa, incluindo frente e verso, quando houver;
- b) salvar a digitalização em arquivo único, nos formatos “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB;
- c) acessar a Área do Candidato e selecionar o campo “Prova de Títulos”;
- d) anexar o arquivo digitalizado no campo “Documento comprobatório de alteração de nome”.

8.18.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato anexar correta e integralmente cada documento no campo correspondente, bem como verificar, antes do envio, se a documentação está completa, legível, correta e devidamente anexada.

8.18.3. A pontuação dos títulos será atribuída conforme a tabela a seguir:

Categoria	Pontuação Por Título	Requisitos
Especialização na área da Educação <i>Lato Sensu / MBA / Residência</i>	5,00	I. Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas, e/ou residência, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pela titulação. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável, devendo constar expressamente a sua conclusão e carga horária. II. Deverá constar expressamente no documento de comprovação do curso de Especialização Lato Sensu a informação “pós-graduação Lato Sensu” ou ter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação sobre o estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização/residência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANELA



Mestrado na área da Educação <i>Stricto sensu</i>	8,00	Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação stricto sensu em nível de Doutorado e/ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a conclusão do curso.
Doutorado na área da Educação <i>Stricto sensu</i>	12,00	
TOTAL: 25 pontos		

I. Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com área a que concorre, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar essa aferição.

II. O candidato somente poderá apresentar um único Título em cada categoria (um para Doutorado, um para Mestrado e um para Especialização).

III. Os Títulos, quando expedidos por instituições estrangeiras e/ou em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

8.18.4. Caso o candidato não anexe o título específico que comprove o requisito necessário à posse, concluído ou em andamento, ou caso o documento apresentado não atenda ao exigido os itens deste edital, a Banca Avaliadora poderá utilizar outro título apresentado pelo candidato que seja apto a suprir a habilitação exigida, com o objetivo de preservar a isonomia da avaliação.

8.18.5. Caso o candidato identifique qualquer inconformidade após o envio dos arquivos, deverá refazer integralmente o procedimento previsto neste capítulo, dentro do prazo estabelecido para a respectiva etapa. Não serão aceitas complementações, substituições ou correções encaminhadas de forma avulsa, fora do procedimento padrão ou fora do prazo previsto, tampouco haverá contato individual com os candidatos para comunicação de eventuais inconsistências.

8.18.6. No ato da posse, os candidatos deverão apresentar as vias originais ou cópias autenticadas dos documentos encaminhados eletronicamente, para fins de confirmação da veracidade da documentação anteriormente apresentada em formato digitalizado, sob pena de eliminação do certame e impossibilidade de posse.

8.18.7. Nos termos deste edital, o candidato interessado em participar desta etapa deverá atender integralmente a todos os requisitos previstos neste capítulo, em cada inscrição realizada e para a qual haja previsão de prova de títulos, estando ciente de que o descumprimento de qualquer disposição implicará a não pontuação dos documentos apresentados.

8.18.8. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, sendo vedada a atribuição cumulativa de pontos pelo mesmo documento.

8.18.9. Não serão pontuados os títulos:

- a) cuja digitalização esteja incompleta, sem frente e verso quando houver, ilegível, sem nitidez ou que impossibilite a análise;
- b) que não estejam anexados corretamente no campo correspondente;



- c) que apresentem erro de digitalização;
- d) referentes a curso apresentado para comprovar a habilitação ou exigência necessária à posse, inclusive quando utilizado pela Banca Avaliadora para suprir tal requisito;
- e) que não possuam relação direta com as atribuições do cargo;
- f) que apresentem nome do candidato incompleto, abreviado, com erro de digitação ou divergente daquele constante na inscrição e/ou nos documentos apresentados para comprovação, salvo quando acompanhados da documentação comprobatória da alteração;
- g) referentes a modalidades não previstas na grade de pontuação;
- h) referentes a cursos não concluídos;
- i) apresentados por meio de boletim de matrícula, atestado de frequência, ata ou atestado de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, bem como qualquer outro documento que não atenda expressamente às exigências da grade de pontuação;
- j) emitidos em língua estrangeira sem a respectiva tradução para a língua portuguesa e/ou sem revalidação, quando exigido pela grade de pontuação;
- k) que excedam a quantidade máxima de títulos admitida na grade de pontuação;
- l) que contenham rasuras, emendas ou entrelinhas;
- m) que apresentem dados imprecisos, incoerentes, contraditórios ou incompletos, capazes de comprometer ou impedir a correta aferição da pontuação pela Banca Avaliadora, conforme os critérios previstos neste edital.

8.18.10. Durante o período de recursos, poderão ser aceitos apenas documentos destinados a esclarecer ou justificar documentos já encaminhados no período próprio da prova de títulos. Não serão aceitos novos títulos para pontuação, reenvio de arquivos corrompidos, correção de documentos anexados incorretamente, alteração de categoria, substituição de títulos ou troca de documentos encaminhados por equívoco.

8.18.11. Constatada, a qualquer tempo, irregularidade, falsidade ou ilegalidade na obtenção ou apresentação dos títulos, o candidato perderá a pontuação correspondente, sem prejuízo das demais disposições previstas neste edital, assegurados, em qualquer hipótese, o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988.

8.18.12. A Avaliação de Títulos será realizada por banca indicada pela HC Assessoria Administrativa, sendo esta responsável por validar os títulos enviados pelos candidatos.

8.18.13. Os candidatos deverão enviar os títulos de acordo com o período estabelecido no Cronograma deste edital.

8.18.14. É dever dos candidatos observarem os campos disponíveis **no sistema de inscrição** para o envio dos documentos de maneira correta.

8.18.5. Os certificados de especialização, mestrado e/ou doutorado não precisam ser registrados em cartório.

8.18.9. Os certificados emitidos fora do território nacional, deverão obrigatoriamente possuir a documentação de validação e registro reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

8.19. **DA PROVA PRÁTICA:** O cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – AUXILIAR INTÉRPRETE EDUCACIONAL, a prova prática consistirá na execução das seguintes atividades:

a) tradução e interpretação de texto em Língua Portuguesa para Libras;

b) tradução e interpretação de vídeo em Libras para a modalidade oral da Língua Portuguesa.

8.19.1. A prova terá duração máxima de até 15 minutos por candidato, observados os seguintes critérios de avaliação:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DESCRIÇÃO
Fluência em Libras	20 pontos	Serão avaliados o vocabulário em Libras, o uso adequado de classificadores, o uso do espaço de sinalização, a expressão facial e corporal, bem como a adequação semântica e sintática da interpretação.
Estruturação Textual em Libras	20 pontos	Serão avaliadas a interpretação da Língua Portuguesa para Libras, a equivalência textual entre a Língua Portuguesa e a Libras, a adequação dos níveis de registro, vocabulário e gramática ao público-alvo, o intervalo de tempo adequado entre a fala e a sinalização, bem como a observância dos preceitos éticos inerentes à atuação profissional.
Fluência em Língua Portuguesa	5 pontos	Serão avaliados o vocabulário em Língua Portuguesa, a adequação semântica, sintática e pragmática, bem como a clareza e a coerência da oralização.
Estruturação Textual em Língua Portuguesa	5 pontos	Serão avaliadas a interpretação de texto em Libras para a Língua Portuguesa oral, a equivalência textual entre Libras e Língua Portuguesa, a adequação dos níveis de registro, vocabulário e gramática ao público-alvo, o intervalo de tempo adequado entre a sinalização e a fala, bem como a observância dos preceitos éticos inerentes à atuação profissional.

8.19.2. Das disposições gerais da prova prática:

8.19.2.1. Serão convocados para a realização da prova prática os candidatos pré-classificados na 1ª etapa do certame, por cargo, até os limites abaixo estabelecidos. Em caso de empate na última nota classificada, serão convocados todos os candidatos empatados nessa mesma nota. Os candidatos que não alcançarem a pré-classificação dentro dos limites previstos serão considerados reprovados no certame, não lhes assistindo o direito de realizar a prova prática:

a) Profissional do Magistério – Auxiliar Intérprete Educacional: 20 primeiros candidatos pré-classificados;

8.19.2.2. Para fins de identificação, os candidatos convocados deverão comparecer ao local de prova com a antecedência mínima estabelecida no edital de convocação, devidamente trajados e calçados de forma adequada à realização do teste, conforme as peculiaridades do cargo, munidos de documento oficial de identificação, nos termos deste edital. No horário previsto no edital de convocação, os portões serão fechados, não sendo permitido o ingresso de qualquer candidato após esse momento.

8.19.2.3. Considerando que os testes não possuem horário previamente determinado para encerramento, os candidatos deverão comparecer preparados quanto às suas necessidades pessoais, inclusive alimentação.

8.19.2.4. Para a realização da prova prática, será estabelecido tempo máximo compatível com a atividade avaliativa proposta, igual para todos os candidatos do mesmo cargo. Além do tempo máximo destinado à execução da prova, cada candidato disporá de até 02 minutos para iniciar a tarefa determinada pela coordenação ou fiscalização.

8.19.2.5. Todos os candidatos realizarão as mesmas tarefas ou percursos, previamente definidos pela Comissão de Provas, tomando-se por base as atribuições do cargo, sendo a avaliação registrada em planilhas individuais.

8.19.2.6. Durante a realização da prova prática, os candidatos deverão adotar todas as cautelas necessárias à preservação da sua segurança, da segurança dos demais presentes e da integridade dos equipamentos utilizados. Poderá ser imediatamente eliminado o candidato que demonstrar ausência de habilidade mínima necessária à execução da atividade, colocando em risco a própria segurança, a segurança de terceiros ou a conservação dos equipamentos.

8.19.2.7. Ao concluir a prova prática, o candidato deverá retirar-se do local de aplicação, a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliativo nem interferir na avaliação dos demais candidatos.



CAPÍTULO IX DOS RECURSOS

9.1. Os recursos terão os prazos previstos no Cronograma de Execução (Anexo I) deste edital e são destinados à(o):

- a) Homologação das Inscrições;
- b) Gabarito Preliminar (discordância da formulação da questão e da resposta apontada);
- c) Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANELA



- d) Notas Preliminares da Avaliação de Títulos;
- e) Notas Preliminares da Avaliação Prática;
- f) Classificação Preliminar;

9.2. Os recursos deverão ser enviados por Formulário Eletrônico que será disponibilizado na Área do Candidato do site da HC Assessoria Administrativa: www.hcassessoriaadm.com.br.

9.2.1. Os recursos referente ao Gabarito Preliminar, deverão ser desidentificados, não podendo o candidato inserir seu nome ou qualquer outra expressão que o identifique. Caso o candidato se identificar, o recurso será imediatamente indeferido.

- a) Os recursos serão respondidos sem a identificação do candidato.
- b) Todo e qualquer recurso interposto, em qualquer das fases recursais previstas neste Edital, será devidamente desidentificado, quando da oportunidade de julgamento e consequente resposta, a fim de preservar o princípio da impessoalidade.

9.3. No período destinado aos recursos do gabarito preliminar, exclusivamente, será disponibilizado na Área do Candidato o procedimento de vista da Prova-Padrão para todos os cargos.

9.4. Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica ou por culpa de terceiros.

9.5. O candidato poderá interpor quantos recursos julgar necessários, porém deverá sempre utilizar formulários distintos para cada recurso (questão).

9.6. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste edital serão indeferidos.

9.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

9.8. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

9.9. Recurso sem fundamentação teórica ou sem consistência argumentativa será indeferido.

9.10. O candidato deve basear-se na bibliografia indicada para fundamentar seu recurso.

9.11. O simples recurso por discordância do gabarito preliminar sem a devida justificativa será indeferido.

9.12. Os recursos que não forem recebidos na forma prevista neste edital serão indeferidos, não sendo aceito nenhum recurso por e-mail.

9.13. O candidato pode enviar recurso apenas para o cargo no qual está inscrito.

9.14. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial e pedido de reconsideração.



9.15. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, exceto para os que já haviam computado a questão como correta antes da anulação.

9.16. Provido o pedido de alteração do gabarito, não serão mantidos os pontos obtidos dos candidatos que tiverem respondido à questão conforme alternativa divulgada no gabarito preliminar.

9.17. Se houver alteração do gabarito preliminar da prova teórico-objetiva, por motivo de aceite aos recursos ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, salvo quando aplicados os critérios do item anterior.

9.18. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração disponibilizadas na Área do Candidato do candidato recorrente, não sendo encaminhadas individualmente aos recorrentes.

9.19. Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por e-mail ou outro meio que não o especificado neste edital.

9.20. Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independente de terem ou não recorrido.

9.21. A HC Assessoria Administrativa se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

9.22. Somente haverá anulação de questão da prova teórico-objetiva se comprovadamente implicar prejuízo aos candidatos, sendo qualquer decisão da Banca Examinadora em relação à anulação de questão devidamente fundamentada.

9.23. Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou funções diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).

9.24. A empresa HC Assessoria Administrativa LTDA e o Município de Canela/RS, não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da HC Assessoria Administrativa LTDA que impossibilite o correto envio do formulário do recurso.

9.25. Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes



não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

9.26. A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

CAPÍTULO X **DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.

10.1. A nota final dos candidatos será expressa pela pontuação obtida na prova teórico-objetiva e avaliação de títulos.

10.2. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

10.2.1. PRIMEIRA PREFERÊNCIA LEGAL: Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

10.2.2. SEGUNDA PREFERÊNCIA LEGAL: Candidato que exerceu função efetiva de jurado, de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008;

10.2.3. DEMAIS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Em caso de empate entre candidatos, serão adotados, para efeito de classificação, os seguintes critérios, observados na ordem abaixo:

- a) Maior pontuação na pontuação da Prova Prática, se aplicável;
- b) Maior pontuação na pontuação da Prova Teórica Objetiva;
- c) Maior pontuação na área/conteúdo de Conhecimentos Específicos da prova teórico-objetiva;
- d) Maior pontuação na pontuação da Prova de Títulos, se aplicável;

10.2.4. SORTEIO PÚBLICO, será realizado para os candidatos que obtiverem empate em todos os critérios estabelecidos no edital. O sorteio ocorrerá apenas se houver empate, em data, horário e local que serão oportunamente divulgados.

10.3. Os critérios de desempate referentes à idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e ao direito de preferência ao candidato que exerceu função efetiva de jurado serão validados através da apresentação de documentos específicos.



10.3.1. A comprovação para validação do subitem 10.2.1. dar-se-á através do envio eletrônico de documento oficial Candidato, durante o período de inscrições.

10.3.2. A comprovação para validação do subitem 10.2.2. dar-se-á através do envio eletrônico de Certidão Comprobatória de exercício da função de jurado em tribunal do júri na Área do Candidato durante o período de inscrições.

10.4. A classificação será apurada somente após a divulgação das notas oficiais de todas as etapas compreendidas no presente Concurso Público.

10.4.1. As classificações especiais (cotas para pessoas portadoras de deficiência) serão divulgadas no resultado final.

10.5. Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados:

10.5.1. A primeira contendo todos os candidatos aprovados no Concurso Público, para convocação de acordo com a ordem decrescente da nota final;

10.5.2. A segunda contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas à PCD.

a) O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência, conforme o caso, por opção de cargo.

b) O candidato classificado na vaga reservada de Pessoa com Deficiência, nomeado de acordo com a ordem de classificação geral, não será considerado para efeito de convocação de vaga reservada, e, o candidato nomeado de acordo com a ordem de vaga reservada não será considerado para efeito de convocação de classificação geral.

c) A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.



CAPÍTULO XI

DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11. O provimento do cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados. A aprovação neste Concurso Público não caracterizará direito à nomeação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.



11.1. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone, endereço e e-mail junto ao setor de recursos humanos do Município.

11.2. O candidato poderá atualizar seus dados de contato (telefones, endereço, e-mail, etc.) na Área do Candidato do site da HC Assessoria Administrativa.

11.3. No caso de convocação, ficam advertidos os candidatos de que para efetivação da nomeação/posse, o interessado deverá observar os seguintes procedimentos administrativos:

11.3.1. Realização de Exame Médico Admissional;

11.3.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei;

11.3.2.1. O estrangeiro em situação regular que tiver obtido no exterior diploma ou qualquer outro título que indique o grau de escolaridade exigido para o cargo a serem ocupados ou desempenhados, deverá apresentar a respectiva revalidação por parte da autoridade brasileira competente, nos termos da legislação vigente;

11.3.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

11.3.4. Apresentação da relação de documentos abaixo descrita:

- a) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG);
- b) Comprovante de estado civil (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
- c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) Título de Eleitor e a Certidão de Quitação Eleitoral, que poderá ser acessada através do link abaixo: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Número do PIS/PASEP;
- g) 1 foto 3 cm x 4 cm recente e de frente;
- h) Última declaração do Imposto de Renda, se tiver declarado;
- i) Comprovante dos dependentes:
 - a. Filhos menores de 21 anos: Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) ou Certidão de Nascimento e CPF;
 - b. Cônjuge: Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) e CPF;



- c. Demais dependentes financeiros devidamente qualificados: Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) e CPF;
- d. Declaração de dependentes para fins previdenciários dos dependentes devidamente enquadrados, qualificando cada um;
- e. Declaração de dependentes para fins fiscais (Imposto de Renda) dos dependentes devidamente enquadrados, qualificando cada um;
- j) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- k) Declaração atualizada dos respectivos bens, com descrição completa e valor dos mesmos;
- l) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo, emitido por Médico do Trabalho devidamente registrado;
- m) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- n) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 deste Edital para o cargo pretendido;
- o) Registro no respectivo Conselho Profissional;
- p) Cópia de Comprovante de Residência, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo titular do comprovante.
- q) Alvará de folha corrida expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;
- r) Demais documentos que vierem a ser requisitados pelo Setor de Recursos Humanos.

11.4. Após a homologação do resultado final do Concurso Público o Município de Canela/RS responsabilizar-se-á pela nomeação/posse dos candidatos aprovados no Concurso Público conforme a Legislação vigente do Município.

11.5. Os candidatos portadores de deficiência apresentarão, além dos exames já requeridos para todos os candidatos, Laudo Médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, por profissional competente, documento que contenha nome e RG do candidato, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

11.6. A comprovação da deficiência e da compatibilidade com as atribuições do cargo será feita no exame admissional.

11.7. No caso de convocação, ficam advertidos os candidatos de que a nomeação/posse no cargo só lhes será deferida se apresentarem declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas; e, declaração de

bens ou valores que integram o patrimônio até a nomeação/posse e/ou a última declaração de imposto de renda, a critério do setor de recursos humanos.

11.8. A não apresentação dos documentos exigidos pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, por ocasião da nomeação/posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.



CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Os horários estabelecidos por este Edital, assim como nos editais subsequentes, obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

12.1. O nome, o número de inscrição e os resultados dos candidatos inscritos são passíveis de publicação em editais subsequentes devido à transparência inerente ao Concurso Público.

12.2. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações específicas de quaisquer candidatos divulgadas através da Área do Candidato.

12.3. A inexatidão das informações, bem como a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.4. Havendo disposições contraditórias neste Edital e nos seguintes, prevalecerá, nesta ordem: (1º) a específica sobre a genérica, (2º) a primeira que ocorrer e (3º) a mais benéfica ao maior número de candidatos.

12.5. Fazem parte do presente Edital:

- a) Anexo I - Cronograma de Execução;
- a) Anexo II - Especificações das Atribuições de Cada Cargo;
- b) Anexo III - Conteúdo Programático dos Cargos deste Edital;
- c) Anexo IV - Requerimento de Condições Especiais Para o Dia da Prova;

12.6. É dever do candidato acompanhar todas as publicações relacionadas a este Concurso Público no site www.hcassessoriaadm.com.br e <https://www.canela.rs.gov.br/>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANELA



12.7. O candidato poderá solicitar informações na Central de Atendimento da HC Assessoria Administrativa, pelo e-mail contato@hcassessoriaadm.com.br e/ou pelo WhatsApp (49) 36790079.

12.7.1. Os candidatos só serão respondidos no horário estabelecido pela empresa, sendo este pela manhã das 9h às 11h, e à tarde das 14h às 16h.

12.8. Não serão aceitas ligações, apenas mensagens escritas a fim de registrar as mesmas.

12.9. Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527/2012.

12.10. Ao realizar a sua inscrição no presente Concurso Público, o candidato autoriza a divulgação de todos os seus dados, estes estabelecidos pela LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, por parte da HC Assessoria Administrativa LTDA e o Município de Canela/RS.

12.11. Delega-se competência a HC Assessoria Administrativa LTDA, como Banca Executora deste Concurso Público, para:

- a) Receber os requerimentos de inscrições;
- b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
- c) Elaborar, aplicar e corrigir as Provas Teórica Objetiva e Prática;
- d) Julgar as provas de títulos;
- e) Apreciar os recursos previstos neste edital;
- f) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- g) Prestar informações sobre o Concurso Público dentro de sua competência;
- h) Atuar em conformidade com as disposições deste edital, prestando assessoria de inscrições e fiscalização, serviço de apoio ao candidato, assessoria às bancas, assessoria de infraestrutura, apoio à analista e assistente de TI e responsável pelo apoio, divulgação e realização de eventos;
- i) Responder, em conjunto com o Município, eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

12.12. Este edital poderá sofrer retificações e/ou alterações, desde que estas ocorram antes da realização de cada fase/ato.

12.13. A HC Assessoria Administrativa reserva-se o direito de cobrar taxa de emissão de documentos, solicitado por candidato, que importe em declaração específica e individual.

12.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público, em conjunto com a HC Assessoria Administrativa LTDA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA



CAPÍTULO XIII

DO FORO

13. Fica eleito o Foro da Comarca de Canela/RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de julho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

GILBERTO TEGNER
Prefeito Municipal em Exercício

ISMAEL VIEZZE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REVISADO.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANELA



ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

Descrição	Período
Publicação do edital	24/07/2026
Período de impugnação do edital	27/07/2026 a 29/07/2026
Republicação do edital, somente em caso de impugnações	31/07/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES, EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET NO SITE www.hcassessoriaadm.com.br	03/08/2026 a 21/08/2026
Prazo final de entrega do laudo médico dos candidatos inscritos para a reserva de vagas para pessoa com deficiência e entrega do requerimento e laudo médico para solicitações de condições especiais para o dia de prova, exclusivamente pela internet	21/08/2026
Data limite de pagamento do valor da inscrição	24/08/2026
Publicação das inscrições homologadas, inclusive às referente à condição de deficientes, lactantes e reserva de vagas, se houver	28/08/2026
Prazo para recurso referente à homologação das inscrições	31/08/2026 a 02/09/2026
Divulgação dos resultados dos recursos referente as inscrições homologadas	03/09/2026
Divulgação do edital com a lista oficial de candidatos inscritos, reserva de vagas e condições especiais para o dia da prova	03/09/2026
<u>Convocação dos Candidatos para a realização da prova teórico-objetiva, bem como divulgação dos locais de prova e salas</u>	<u>04/09/2026</u>
Realização da Prova Teórica Objetiva	13/09/2026
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	14/09/2026
Período de interposição de recursos acerca do gabarito preliminar da prova objetiva	15/09/2026 a 17/09/2026
Manifestação referente a recursos do gabarito preliminar da prova objetiva	21/09/2026
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva	21/09/2026
Correção dos cartões respostas em ato público	21/09/2026
Divulgação das notas preliminares da prova objetiva	22/09/2026
Período para interposição de recursos referente às notas preliminares da prova objetiva	23/09/2026 a 25/09/2026
Manifestação referente a recursos das notas preliminares da prova objetiva	28/09/2026
Divulgação da pontuação final da prova teórica objetiva	28/09/2026
<u>Período de envio dos títulos dos candidatos aprovados na prova teórica objetiva, exclusivamente pela "Área do Candidato", no site: www.hcassessoriaadm.com.br</u>	<u>29/09/2026 a 06/10/2026</u>
Convocação dos candidatos para realização de prova prática	29/09/2026
Divulgação da pontuação preliminar da avaliação dos títulos	13/10/2026





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANELA



Período para interposição de recursos referente às notas preliminares da avaliação dos títulos	14/10/2026 a 16/10/2026
Realização da Prova Prática	18/10/2026
Divulgação da pontuação preliminar da prova prática	19/10/2026
Manifestação referente a recursos das notas preliminares da avaliação de títulos	19/10/2026
Divulgação da pontuação final da avaliação de títulos	19/10/2026
Período para interposição de recursos referente às notas preliminares da prova prática	20/10/2026 a 22/10/2026
Manifestação referente a recursos das notas preliminares da prova prática	23/10/2026
Divulgação da pontuação e classificação final do concurso público	26/10/2026
Homologação do resultado final	27/10/2026

OBS: O referido Cronograma pode sofrer alterações diante da necessidade da HC Assessoria Administrativa LTDA e do Município de Canela/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA


ASSESSORIA
administrativa



ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

MAESTRO

ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA: dirigir a atividade de músico e em especial os das bandas municipais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: ensaiar e dirigir apresentação das bandas municipais; afinar os instrumentos musicais; proceder as substituições internas de instrumentos ou pastas das bandas municipais; ministrar aulas teóricas e práticas aos componentes das bandas; fazer arranjos; preparar repertórios e sugerir apresentações musicais; solicitar aquisição de peças de músicas, instrumentos e outros elementos necessários; realizar a inspeção e manter o preparo técnico das bandas; integrar a comissão para selecionar os componentes das bandas; transmitir instruções quanto ao zelo; manutenção e guarda dos instrumentos musicais das bandas; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária normal de 30 horas semanais.

Especial: poderá ser exigida a prestação de serviços à noite, finais de semana e feriados; será exigido o uso de uniforme e identificação funcional, além da frequência em cursos de aperfeiçoamento; sujeito a trabalho externo; quando necessário para execução de suas atividades, o detentor deste cargo poderá dirigir veículo leve do município, correspondente à categoria da Carteira Nacional de Habilitação que possuir.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução formal: ensino médio concluído e habilitação legal para o exercício da profissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA



MONITOR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: desempenhar atividades junto às Escolas e ao transporte escolar da Rede Municipal de Ensino, auxiliando e colaborando no processo educativo dos alunos, realizando atendimento aos mesmos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: receber e entregar os alunos no início e no final do turno; suprir o horário de planejamento, formação continuada, dias de férias coletivas e recesso escolar dos professores com atividades recreativas, conforme proposta da Secretaria Municipal de Educação, Projeto Político Pedagógico da Escola e plano de trabalho; acompanhar permanentemente o desempenho e a interação dos alunos em todas as atividades realizadas no recinto escolar, emitindo registro/relatos sobre o desempenho físico e emocional para a professora regente; responsabilizar-se pela organização do espaço físico apropriado e, em conformidade à segurança e bem estar dos alunos; comprometer-se com os alunos durante o horário de sua responsabilidade; registrar e comunicar ocorrências relevantes na rotina diária, alteração de comportamento, problemas de saúde e outros que possam vir a acontecer, cuja solução não esteja ao seu alcance, buscando orientação com a equipe diretiva da escola; alimentar e assistir os alunos durante as refeições; zelar e observar os alunos durante o período de repouso; observar e proporcionar recreação, conforme plano preestabelecido; arrumar e trocar roupas de cama, mesa e banheiros, quando necessário; proceder e manter a higiene adequada dos alunos sob sua guarda; conferir e guardar roupas que são utilizadas pelos alunos; utilizar material recreativo adequado à faixa etária e ao desenvolvimento discente, de acordo com a modalidade do grupo; requisitar e manter o material necessário à realização das atividades; atuar como monitor no atendimento educacional especializado dos alunos com necessidades especiais, respeitando suas aptidões e necessidades; acompanhar os alunos em passeios, visitas e festividades promovidos pela Escola ou Mantenedora; monitorar o uso adequado do cinto de segurança; orientar o aluno e zelar pelo transporte, auxiliar o embarque e desembarque do aluno; fazer registro/relatos e atas de bordo; participar de seminários, cursos e encontros proporcionados pela Secretaria de Educação; cumprir os horários preestabelecidos pela jornada de trabalho e executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: Carga horária normal de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução formal: Ensino Médio completo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA



PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO EM LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar o trabalho de docência; planejar, organizar e desenvolver o trabalho pedagógico, considerando a realidade escolar e as necessidades do aluno, articulando, permanentemente, com o regimento escolar, a proposta político-pedagógica, o plano de estudo, o plano de trabalho e o Plano Municipal de Educação. Oportunizar reflexões sobre o ensino e a qualidade do processo de aprendizagem dos alunos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas nesta Lei; preservar os princípios e fins da educação brasileira; zelar pelos e cumprir os princípios básicos da estrutura da Carreira do Magistério Público Municipal previstos nesta Lei; participar da elaboração da proposta político-pedagógica e do regimento do estabelecimento de ensino; zelar, permanentemente, pelo cumprimento e aplicabilidade da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e legislações correlatas à educação; elaborar e cumprir plano de trabalho; conhecer as fases de desenvolvimento integral da criança e do adolescente (aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais), propondo estratégias educativas que promovam o pleno desenvolvimento dos educandos e seu preparo para o exercício da cidadania; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias e atuar em planos de recuperação para os alunos de menor desempenho escolar, considerando as necessidades e interesses dos mesmos; atuar em substituição dos demais professores, mediante designação, em face de ausências legais; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar e propor atividades educativas de articulação da escola com as famílias e a comunidade; acompanhar permanentemente o desempenho dos alunos, emitindo registro sobre as construções e aprendizagens sistematizadas, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e pontuando os resultados ao longo do ano letivo; cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Direção da Escola; participar de reuniões e de conselhos de classe; manter atualizados os registros e documentos referentes à vida escolar dos alunos; utilizar material didático-pedagógico adequado à educação, ao ensino e à aprendizagem dos alunos; participar de cursos, seminários e/ou encontros oportunizados pela Secretaria Municipal; cumprir os horários estabelecidos pela jornada de trabalho; responsabilizar-se pelos alunos durante o horário escolar; buscar o constante aperfeiçoamento profissional e cultural, visando aperfeiçoar sua prática pedagógica; organizar o espaço físico escolar, com vistas a promover o desenvolvimento dos alunos e a sua interação com os demais membros da comunidade escolar; propor situações-problema em que os alunos possam pesquisar e experimentar o ambiente social através de materiais concretos, proporcionando a construção de hipóteses e a elaboração do pensamento; executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: Licenciatura Plena em Letras - Habilitação em Português/Língua Estrangeira Moderna e respectivas Literaturas.

REGIME DE TRABALHO: 20 horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA



PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: executar o trabalho de docência; planejar, organizar e desenvolver o trabalho pedagógico, considerando a realidade escolar e as necessidades do aluno, articulando, permanentemente, com o regimento escolar, a proposta político-pedagógica, o plano de estudo, o plano de trabalho e o Plano Municipal de Educação. Oportunizar reflexões sobre o ensino e a qualidade do processo de aprendizagem dos alunos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas nesta Lei; preservar os princípios e fins da educação brasileira; zelar pelos e cumprir os princípios básicos da estrutura da Carreira do Magistério Público Municipal previstos nesta Lei; participar da elaboração da proposta político-pedagógica e do regimento do estabelecimento de ensino; zelar, permanentemente, pelo cumprimento e aplicabilidade da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e legislações correlatas à educação; elaborar e cumprir plano de trabalho; conhecer as fases de desenvolvimento integral da criança e do adolescente (aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais), propondo estratégias educativas que promovam o pleno desenvolvimento dos educandos e seu preparo para o exercício da cidadania; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias e atuar em planos de recuperação para os alunos de menor desempenho escolar, considerando as necessidades e interesses dos mesmos; atuar em substituição dos demais professores, mediante designação, em face de ausências legais; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar e propor atividades educativas de articulação da escola com as famílias e a comunidade; acompanhar permanentemente o desempenho dos alunos, emitindo registro sobre as construções e aprendizagens sistematizadas, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e pontuando os resultados ao longo do ano letivo; cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Direção da Escola; participar de reuniões e de conselhos de classe; manter atualizados os registros e documentos referentes à vida escolar dos alunos; utilizar material didático-pedagógico adequado à educação, ao ensino e à aprendizagem dos alunos; participar de cursos, seminários e/ou encontros oportunizados pela Secretaria Municipal; cumprir os horários estabelecidos pela jornada de trabalho; responsabilizar-se pelos alunos durante o horário escolar; buscar o constante aperfeiçoamento profissional e cultural, visando aperfeiçoar sua prática pedagógica; organizar o espaço físico escolar, com vistas a promover o desenvolvimento dos alunos e a sua interação com os demais membros da comunidade escolar; propor situações-problema em que os alunos possam pesquisar e experimentar o ambiente social através de materiais concretos, proporcionando a construção de hipóteses e a elaboração do pensamento; executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: Licenciatura Plena em Matemática.

REGIME DE TRABALHO: 20 horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA



PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar o trabalho de docência; planejar, organizar e desenvolver o trabalho pedagógico, considerando a realidade escolar e as necessidades do aluno, articulando, permanentemente, com o regimento escolar, a proposta político-pedagógica, o plano de estudo, o plano de trabalho e o Plano Municipal de Educação. Oportunizar reflexões sobre o ensino e a qualidade do processo de aprendizagem dos alunos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas nesta Lei; preservar os princípios e fins da educação brasileira; zelar pelos e cumprir os princípios básicos da estrutura da Carreira do Magistério Público Municipal previstos nesta Lei; participar da elaboração da proposta político-pedagógica e do regimento do estabelecimento de ensino; zelar, permanentemente, pelo cumprimento e aplicabilidade da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e legislações correlatas à educação; elaborar e cumprir plano de trabalho; conhecer as fases de desenvolvimento integral da criança e do adolescente (aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais), propondo estratégias educativas que promovam o pleno desenvolvimento dos educandos e seu preparo para o exercício da cidadania; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias e atuar em planos de recuperação para os alunos de menor desempenho escolar, considerando as necessidades e interesses dos mesmos; atuar em substituição dos demais professores, mediante designação, em face de ausências legais; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar e propor atividades educativas de articulação da escola com as famílias e a comunidade; acompanhar permanentemente o desempenho dos alunos, emitindo registro sobre as construções e aprendizagens sistematizadas, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e pontuando os resultados ao longo do ano letivo; cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Direção da Escola; participar de reuniões e de conselhos de classe; manter atualizados os registros e documentos referentes à vida escolar dos alunos; utilizar material didático-pedagógico adequado à educação, ao ensino e à aprendizagem dos alunos; participar de cursos, seminários e/ou encontros oportunizados pela Secretaria Municipal; cumprir os horários estabelecidos pela jornada de trabalho; responsabilizar-se pelos alunos durante o horário escolar; buscar o constante aperfeiçoamento profissional e cultural, visando aperfeiçoar sua prática pedagógica; organizar o espaço físico escolar, com vistas a promover o desenvolvimento dos alunos e a sua interação com os demais membros da comunidade escolar; propor situações problema em que os alunos possam pesquisar e experimentar o ambiente social através de materiais concretos, proporcionando a construção de hipóteses e a elaboração do pensamento; executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: Licenciatura Plena em Educação Física e /ou Licenciatura em Educação Física e registro em vigor no Conselho Regional de Classe.

REGIME DE TRABALHO: 20 horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA



PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar o trabalho de docência; planejar, organizar e desenvolver o trabalho pedagógico, considerando a realidade escolar e as necessidades do aluno, articulando, permanentemente, com o regimento escolar, a proposta político-pedagógica, o plano de estudo, o plano de trabalho e o Plano Municipal de Educação. Oportunizar reflexões sobre o ensino e a qualidade do processo de aprendizagem dos alunos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas nesta Lei; preservar os princípios e fins da educação brasileira; zelar pelos e cumprir os princípios básicos da estrutura da Carreira do Magistério Público Municipal previstos nesta Lei; participar da elaboração da proposta político-pedagógica e do regimento do estabelecimento de ensino; zelar, permanentemente, pelo cumprimento e aplicabilidade da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e legislações correlatas à educação; elaborar e cumprir plano de trabalho; conhecer as fases de desenvolvimento integral da criança e do adolescente (aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais), propondo estratégias educativas que promovam o pleno desenvolvimento dos educandos e seu preparo para o exercício da cidadania; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias e atuar em planos de recuperação para os alunos de menor desempenho escolar, considerando as necessidades e interesses dos mesmos; atuar em substituição dos demais professores, mediante designação, em face de ausências legais; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar e propor atividades educativas de articulação da escola com as famílias e a comunidade; acompanhar permanentemente o desempenho dos alunos, emitindo registro sobre as construções e aprendizagens sistematizadas, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e pontuando os resultados ao longo do ano letivo; cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Direção da Escola; participar de reuniões e de conselhos de classe; manter atualizados os registros e documentos referentes à vida escolar dos alunos; utilizar material didático-pedagógico adequado à educação, ao ensino e à aprendizagem dos alunos; participar de cursos, seminários e/ou encontros oportunizados pela Secretaria Municipal; cumprir os horários estabelecidos pela jornada de trabalho; responsabilizar-se pelos alunos durante o horário escolar; buscar o constante aperfeiçoamento profissional e cultural, visando aperfeiçoar sua prática pedagógica; organizar o espaço físico escolar, com vistas a promover o desenvolvimento dos alunos e a sua interação com os demais membros da comunidade escolar; propor situações-problema em que os alunos possam pesquisar e experimentar o ambiente social através de materiais concretos, proporcionando a construção de hipóteses e a elaboração do pensamento; executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: Licenciatura Plena em Ciências Naturais.

REGIME DE TRABALHO: 20 horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA



PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar o trabalho de docência; planejar, organizar e desenvolver o trabalho pedagógico, considerando a realidade escolar e as necessidades do aluno, articulando, permanentemente, com o regimento escolar, a proposta político-pedagógica, o plano de estudo, o plano de trabalho e o Plano Municipal de Educação. Oportunizar reflexões sobre o ensino e a qualidade do processo de aprendizagem dos alunos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas nesta Lei; preservar os princípios e fins da educação brasileira; zelar pelos e cumprir os princípios básicos da estrutura da Carreira do Magistério Público Municipal previstos nesta Lei; participar da elaboração da proposta político-pedagógica e do regimento do estabelecimento de ensino; zelar, permanentemente, pelo cumprimento e aplicabilidade da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e legislações correlatas à educação; elaborar e cumprir plano de trabalho; conhecer as fases de desenvolvimento integral da criança e do adolescente (aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais), propondo estratégias educativas que promovam o pleno desenvolvimento dos educandos e seu preparo para o exercício da cidadania; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias e atuar em planos de recuperação para os alunos de menor desempenho escolar, considerando as necessidades e interesses dos mesmos; atuar em substituição dos demais professores, mediante designação, em face de ausências legais; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar e propor atividades educativas de articulação da escola com as famílias e a comunidade; acompanhar permanentemente o desempenho dos alunos, emitindo registro sobre as construções e aprendizagens sistematizadas, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e pontuando os resultados ao longo do ano letivo; cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Direção da Escola; participar de reuniões e de conselhos de classe; manter atualizados os registros e documentos referentes à vida escolar dos alunos; utilizar material didático-pedagógico adequado à educação ao ensino e à aprendizagem dos alunos; participar de cursos, seminários e/ou encontros oportunizados pela Secretaria Municipal; cumprir os horários estabelecidos pela jornada de trabalho; responsabilizar-se pelos alunos durante o horário escolar; buscar o constante aperfeiçoamento profissional e cultural, visando aperfeiçoar sua prática pedagógica; organizar o espaço físico escolar, com vistas a promover o desenvolvimento dos alunos e a sua interação com os demais membros da comunidade escolar; propor situações-problema em que os alunos possam pesquisar e experimentar o ambiente social através de materiais concretos, proporcionando a construção de hipóteses e a elaboração do pensamento; executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: Licenciatura Plena em Geografia.

REGIME DE TRABALHO: 20 horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA



PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar o trabalho de docência; planejar, organizar e desenvolver o trabalho pedagógico, considerando a realidade escolar e as necessidades do aluno, articulando, permanentemente, com o regimento escolar, a proposta político-pedagógica, o plano de estudo, o plano de trabalho e o Plano Municipal de Educação. Oportunizar reflexões sobre o ensino e a qualidade do processo de aprendizagem dos alunos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas nesta Lei; preservar os princípios e fins da educação brasileira; zelar pelos e cumprir os princípios básicos da estrutura da Carreira do Magistério Público Municipal previstos nesta Lei; participar da elaboração da proposta político-pedagógica e do regimento do estabelecimento de ensino; zelar, permanentemente, pelo cumprimento e aplicabilidade da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e legislações correlatas à educação; elaborar e cumprir plano de trabalho; conhecer as fases de desenvolvimento integral da criança e do adolescente (aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais), propondo estratégias educativas que promovam o pleno desenvolvimento dos educandos e seu preparo para o exercício da cidadania; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias e atuar em planos de recuperação para os alunos de menor desempenho escolar, considerando as necessidades e interesses dos mesmos; atuar em substituição dos demais professores, mediante designação, em face de ausências legais; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar e propor atividades educativas de articulação da escola com as famílias e a comunidade; acompanhar permanentemente o desempenho dos alunos, emitindo registro sobre as construções e aprendizagens sistematizadas, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e pontuando os resultados ao longo do ano letivo; cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Direção da Escola; participar de reuniões e de conselhos de classe; manter atualizados os registros e documentos referentes à vida escolar dos alunos; utilizar material didático-pedagógico adequado à educação, ao ensino e à aprendizagem dos alunos; participar de cursos, seminários e/ou encontros oportunizados pela Secretaria Municipal; cumprir os horários estabelecidos pela jornada de trabalho; responsabilizar-se pelos alunos durante o horário escolar; buscar o constante aperfeiçoamento profissional e cultural, visando aperfeiçoar sua prática pedagógica; organizar o espaço físico escolar, com vistas a promover o desenvolvimento dos alunos e a sua interação com os demais membros da comunidade escolar; propor situações-problema em que os alunos possam pesquisar e experimentar o ambiente social através de materiais concretos, proporcionando a construção de hipóteses e a elaboração do pensamento; executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: Licenciatura Plena em História.

REGIME DE TRABALHO: 20 horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA



PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO EM ARTES

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar o trabalho de docência; planejar, organizar e desenvolver o trabalho pedagógico, considerando a realidade escolar e as necessidades do aluno, articulando, permanentemente, com o regimento escolar, a proposta político-pedagógica, o plano de estudo, o plano de trabalho e o Plano Municipal de Educação. Oportunizar reflexões sobre o ensino e a qualidade do processo de aprendizagem dos alunos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas nesta Lei; preservar os princípios e fins da educação brasileira; zelar pelos e cumprir os princípios básicos da estrutura da Carreira do Magistério Público Municipal previstos nesta Lei; participar da elaboração da proposta político-pedagógica e do regimento do estabelecimento de ensino; zelar, permanentemente, pelo cumprimento e aplicabilidade da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e legislações correlatas à educação; elaborar e cumprir plano de trabalho; conhecer as fases de desenvolvimento integral da criança e do adolescente (aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais), propondo estratégias educativas que promovam o pleno desenvolvimento dos educandos e seu preparo para o exercício da cidadania; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias e atuar em planos de recuperação para os alunos de menor desempenho escolar, considerando as necessidades e interesses dos mesmos; atuar em substituição dos demais professores, mediante designação, em face de ausências legais; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar e propor atividades educativas de articulação da escola com as famílias e a comunidade; acompanhar permanentemente o desempenho dos alunos, emitindo registro sobre as construções e aprendizagens sistematizadas, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e pontuando os resultados ao longo do ano letivo; cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Direção da Escola; participar de reuniões e de conselhos de classe; manter atualizados os registros e documentos referentes à vida escolar dos alunos; utilizar material didático-pedagógico adequado à educação, ao ensino e à aprendizagem dos alunos; participar de cursos, seminários e/ou encontros oportunizados pela Secretaria Municipal; cumprir os horários estabelecidos pela jornada de trabalho; responsabilizar-se pelos alunos durante o horário escolar; buscar o constante aperfeiçoamento profissional e cultural, visando aperfeiçoar sua prática pedagógica; organizar o espaço físico escolar, com vistas a promover o desenvolvimento dos alunos e a sua interação com os demais membros da comunidade escolar; propor situações-problema em que os alunos possam pesquisar e experimentar o ambiente social através de materiais concretos, proporcionando a construção de hipóteses e a elaboração do pensamento; executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: Licenciatura Plena em Belas Artes e/ ou Artes Visuais.

REGIME DE TRABALHO: 20 horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA



PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS OU ESPANHOL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar o trabalho de docência; planejar, organizar e desenvolver o trabalho pedagógico, considerando a realidade escolar e as necessidades do aluno, articulando, permanentemente, com o regimento escolar, a proposta político-pedagógica, o plano de estudo, o plano de trabalho e o Plano Municipal de Educação. Oportunizar reflexões sobre o ensino e a qualidade do processo de aprendizagem dos alunos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas nesta Lei; preservar os princípios e fins da educação brasileira; zelar pelos e cumprir os princípios básicos da estrutura da Carreira do Magistério Público Municipal previstos nesta Lei; participar da elaboração da proposta político-pedagógica e do regimento do estabelecimento de ensino; zelar, permanentemente, pelo cumprimento e aplicabilidade da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e legislações correlatas à educação; elaborar e cumprir plano de trabalho; conhecer as fases de desenvolvimento integral da criança e do adolescente (aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais), propondo estratégias educativas que promovam o pleno desenvolvimento dos educandos e seu preparo para o exercício da cidadania; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias e atuar em planos de recuperação para os alunos de menor desempenho escolar, considerando as necessidades e interesses dos mesmos; atuar em substituição dos demais professores, mediante designação, em face de ausências legais; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar e propor atividades educativas de articulação da escola com as famílias e a comunidade; acompanhar permanentemente o desempenho dos alunos, emitindo registro sobre as construções e aprendizagens sistematizadas, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e pontuando os resultados ao longo do ano letivo; cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Direção da Escola; participar de reuniões e de conselhos de classe; manter atualizados os registros e documentos referentes à vida escolar dos alunos; utilizar material didático-pedagógico adequado à educação, ao ensino e à aprendizagem dos alunos; participar de cursos, seminários e/ou encontros oportunizados pela Secretaria Municipal; cumprir os horários estabelecidos pela jornada de trabalho; responsabilizar-se pelos alunos durante o horário escolar; buscar o constante aperfeiçoamento profissional e cultural, visando aperfeiçoar sua prática pedagógica; organizar o espaço físico escolar, com vistas a promover o desenvolvimento dos alunos e a sua interação com os demais membros da comunidade escolar; propor situações-problema em que os alunos possam pesquisar e experimentar o ambiente social através de materiais concretos, proporcionando a construção de hipóteses e a elaboração do pensamento, executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: Licenciatura Plena em Letras - Habilitação em Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Espanhol) e respectivas Literaturas, e/ou Licenciatura Plena na Área de Educação com Pós-Graduação de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta horas) em Inglês e/ou Espanhol.

REGIME DE TRABALHO: 20 horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA



PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO EM SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar o trabalho de docência; planejar, organizar e desenvolver o trabalho pedagógico, considerando a realidade escolar e as necessidades do aluno, articulando, permanentemente, com o regimento escolar, a proposta político-pedagógica, o plano de estudo, o plano de trabalho e o Plano Municipal de Educação. Oportunizar reflexões sobre o ensino e a qualidade do processo de aprendizagem dos alunos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas nesta Lei; preservar os princípios e fins da educação brasileira; zelar pelos e cumprir os princípios básicos da estrutura da Carreira do Magistério Público Municipal previstos nesta Lei; participar da elaboração da proposta político-pedagógica e do regimento do estabelecimento de ensino; zelar, permanentemente, pelo cumprimento e aplicabilidade da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e legislações correlatas à educação; elaborar e cumprir plano de trabalho; conhecer as fases de desenvolvimento integral da criança e do adolescente (aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais), propondo estratégias educativas que promovam o pleno desenvolvimento dos educandos e seu preparo para o exercício da cidadania; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias e atuar em planos de recuperação para os alunos de menor desempenho escolar, considerando as necessidades e interesses dos mesmos; atuar em substituição dos demais professores, mediante designação, em face de ausências legais; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar e propor atividades educativas de articulação da escola com as famílias e a comunidade; acompanhar permanentemente o desempenho dos alunos, emitindo registro sobre as construções e aprendizagens sistematizadas, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e pontuando os resultados ao longo do ano letivo; cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Direção da Escola; participar de reuniões e de conselhos de classe; manter atualizados os registros e documentos referentes à vida escolar dos alunos; utilizar material didático-pedagógico adequado à educação, ao ensino e à aprendizagem dos alunos; participar de cursos, seminários e/ou encontros oportunizados pela Secretaria Municipal; cumprir os horários estabelecidos pela jornada de trabalho; responsabilizar-se pelos alunos durante o horário escolar; buscar o constante aperfeiçoamento profissional e cultural, visando aperfeiçoar sua prática pedagógica; organizar o espaço físico escolar, com vistas a promover o desenvolvimento dos alunos e a sua interação com os demais membros da comunidade escolar; propor situações-problema em que os alunos possam pesquisar e experimentar o ambiente social através de materiais concretos, proporcionando a construção de hipóteses e a elaboração do pensamento; executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: Curso superior de licenciatura plena, específico para séries ou anos iniciais do ensino fundamental.

REGIME DE TRABALHO: 20 horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA


ASSESSORIA
administrativa

PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar o trabalho de docência; planejar, organizar e desenvolver o trabalho pedagógico, considerando a realidade escolar e as necessidades do aluno, articulando, permanentemente, com o regimento escolar, a proposta político-pedagógica, o plano de estudo, o plano de trabalho e o Plano Municipal de Educação. Oportunizar reflexões sobre o ensino e a qualidade do processo de aprendizagem dos alunos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas nesta Lei; preservar os princípios e fins da educação brasileira; zelar e cumprir os princípios básicos da estrutura da Carreira do Magistério Público Municipal previstos nesta Lei; participar da elaboração da proposta político-pedagógica e do regimento do estabelecimento de ensino; zelar, permanentemente, pelo cumprimento e aplicabilidade da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e legislações correlatas à educação; elaborar e cumprir plano de trabalho; conhecer as fases de desenvolvimento integral da criança e do adolescente (aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais), propondo estratégias educativas que promovam o pleno desenvolvimento dos educandos e seu preparo para o exercício da cidadania; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias e atuar em planos de recuperação para os alunos de menor desempenho escolar, considerando as necessidades e interesses dos mesmos; atuar em substituição dos demais professores, mediante designação, em face de ausências legais; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar e propor atividades educativas de articulação da escola com as famílias e a comunidade; acompanhar permanentemente o desempenho dos alunos, emitindo registro sobre as construções e aprendizagens sistematizadas, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e pontuando os resultados ao longo do ano letivo; cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Direção da Escola; participar de reuniões e de conselhos de classe; manter atualizados os registros e documentos referentes à vida escolar dos alunos; utilizar material didático-pedagógico adequado à educação, ao ensino e à aprendizagem dos alunos; participar de cursos, seminários e/ou encontros oportunizados pela Secretaria Municipal; cumprir os horários estabelecidos pela jornada de trabalho; responsabilizar-se pelos alunos durante o horário escolar; buscar o constante aperfeiçoamento profissional e cultural, visando aperfeiçoar sua prática pedagógica; organizar o espaço físico escolar, com vistas a promover o desenvolvimento dos alunos e a sua interação com os demais membros da comunidade escolar; propor situações-problema em que os alunos possam pesquisar e experimentar o ambiente social através de materiais concretos, proporcionando a construção de hipóteses e a elaboração do pensamento; executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: Curso superior de licenciatura plena, específico para educação infantil. ⇨ (NR LC 095/2022)

REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA



PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO AUXILIAR INTÉRPRETE EDUCACIONAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: atuar em sala de aula, e em sala de apoio pedagógico nas unidades educativas da rede regular de ensino, traduzindo e interpretando da Língua Portuguesa para a Língua de sinais e vice-versa as aulas ministradas pelo Professor.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno, organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola, executar tarefas afins com a educação; observar os preceitos éticos de confiabilidade, imparcialidade, discricção, distância profissional e fidelidade na tradução e interpretação, digitar e arquivar documentos relativos a função, executar tarefas afins, conforme previsto na Lei 10.436 e Decreto 5.626. Assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, famílias e os demais profissionais da comunidade escolar.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária normal de 20 horas semanais.

Especial: poderá ser exigida a prestação de serviços à noite, finais de semana e feriados; sujeito a trabalho externo; será exigido o uso de uniforme e identificação funcional, além da frequência em cursos de aperfeiçoamento.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Graduação no curso de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS; ou Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia Bilíngue; ou Graduação nos cursos de Licenciaturas e pós-graduação em LIBRAS ou Educação de Surdos, com carga horária mínima de 360 horas; ou Graduação em cursos de Licenciaturas e curso complementar de LIBRAS Avançado (bacharel, educação profissional ou extensão universitária) com, no mínimo, 360 horas; ser ouvinte e ter domínio e fluência em LIBRAS, comprovado por banca examinadora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA



PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO PARA APOIO TÉCNICO-PEDAGÓGICO - SUPERVISOR ESCOLAR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: dar suporte técnico, administrativo e pedagógico; assessorar corpo docente na organização e execução do plano de trabalho, bem como na reflexão sobre o ensino e a qualidade do processo de aprendizagem dos alunos. Orientar e integrar os profissionais da escola e a comunidade escolar; propor e articular ações educativas ao Plano Municipal de Educação, Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: assessorar a direção em assuntos técnicos, administrativos e pedagógicos, bem como na organização do trabalho pedagógico dos docentes; supervisionar a organização dos mecanismos que visam a instrumentalizar os professores quanto ao seu fazer pedagógico; propor sistemática do fazer pedagógico condizente com as condições do ambiente escolar e em consonância com as diretrizes curriculares; avaliar o professor em estágio probatório quanto ao seu perfil pedagógico; mobilizar a escola, a família e a criança para a investigação coletiva da realidade na qual todos estão inseridos; apoiar o docente na construção de propostas preventivas em relação a dificuldades de aprendizagem, propondo condições pedagógicas que favoreçam pedagogicamente o desenvolvimento do educando; supervisionar o cumprimento do Plano Municipal de Educação, da proposta político-pedagógica e do Regimento Escolar; assegurar, junto à direção da escola, o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas por Lei; assessorar o corpo docente, juntamente, com o orientador escolar, na reflexão e proposição de instrumentos pedagógicos eficazes para a promoção de aprendizagem do corpo discente; supervisionar e realizar pesquisas, visando a dar um cunho científico à ação educativa promovida pela escola; planejar, organizar e supervisionar as reuniões pedagógicas a fim de qualificar as propostas de ensino e a aprendizagem dos alunos; zelar pelo horário de planejamento do docente exclusivamente durante a jornada de trabalho; supervisionar o cumprimento do plano de trabalho de cada docente da instituição de ensino; supervisionar os professores no planejamento de experiências diversificadas que permitam a aprendizagem dos alunos; acompanhar e participar do processo de elaboração e execução do planejamento da escola; auxiliar os professores a prover meios pedagógicos eficazes para a recuperação dos alunos de menor rendimento; supervisionar o corpo docente no processo de avaliação da vida escolar dos alunos; organizar e coordenar juntamente com o orientador escolar, os conselhos de classe; orientar os professores no registro e preenchimento de documentos que aferem a vida escolar dos alunos; buscar o constante aperfeiçoamento profissional e cultural, visando aperfeiçoar sua prática pedagógica; executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: habilitação plena na área da educação com especialização em supervisão escolar.

REGIME DE TRABALHO: 20 horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA



PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO PARA APOIO TÉCNICO-PEDAGÓGICO - ORIENTADOR EDUCACIONAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: orientar a integração entre os profissionais da escola e a comunidade escolar, propondo e articulando as ações educativas ao Plano Municipal de Educação; cumprir o Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Escolar.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: assessorar a direção da escola em assuntos que digam respeito à orientação educacional; orientar a ação dos docentes e representantes de turma em assuntos pertinentes à área de orientação educacional, com vistas à melhoria do processo de desenvolvimento do currículo escolar; cumprir e fazer cumprir o Plano Municipal de Educação, a proposta político-pedagógica e o Regimento Escolar; orientar ações que desenvolvam a cooperação e respeito mútuo na comunidade escolar; orientar os alunos no seu processo de aprendizagem; orientar e coordenar a orientação vocacional do educando, bem como o aconselhamento psicopedagógico em todos os estágios de seu desenvolvimento; coordenar, juntamente com o supervisor escolar, os conselhos de classe; assessorar o corpo docente, juntamente com o supervisor, na realização dos estudos de recuperação e estudos compensatórios dos alunos; cumprir e fazer cumprir a proposta político-pedagógica e as normas contidas no Regimento Escolar; assessorar o supervisor escolar e o professor a prover meios pedagógicos eficazes para a recuperação dos alunos de menor rendimento; acompanhar e participar do processo de elaboração e execução do planejamento da escola; buscar o constante aperfeiçoamento profissional e cultural, visando a aperfeiçoar sua prática pedagógica; executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: habilitação plena na área da educação com especialização em orientação educacional.

REGIME DE TRABALHO: 20 horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA



PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: orientar alunos da Educação Especial e da Rede Municipal de Ensino Regular que apresentam deficiências motoras, intelectuais e neurológicas; participar no processo de planejamento das atividades da escola em que atua; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e do trabalho desenvolvido com crianças deficientes; articular o processo de inclusão.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas nesta Lei; preservar os princípios e fins da educação brasileira, cumprir os princípios básicos da estrutura da carreira do magistério público municipal previstos nesta Lei; participar da elaboração da proposta político-pedagógica e do regimento do estabelecimento de ensino; zelar, permanentemente, pelo cumprimento e aplicabilidade da [Lei de Diretrizes e Bases da Educação](#) nacional e legislações correlatas à educação, cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Direção da Escola; participar de reuniões e de conselhos de classe; manter atualizados os registros e documentos referentes à vida escolar dos alunos; utilizar material didático-pedagógico adequado à educação, ao ensino e à aprendizagem dos alunos; participar de cursos, seminários e/ou encontros oportunizados pela Secretaria Municipal de Educação; cumprir os horários estabelecidos pela jornada de trabalho; responsabilizar-se pelos alunos durante o horário escolar; buscar o constante aperfeiçoamento profissional e cultural, visando aperfeiçoar sua prática pedagógica; organizar o espaço físico escolar, com vistas a promover o desenvolvimento dos alunos e a sua interação com os demais membros da comunidade escolar; planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; acompanhar a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos na sala de aula do Ensino Regular; estabelecer articulação com os professores da sala de aula do Ensino Regular, visando à disponibilidade dos serviços, dos recursos pedagógicos e das estratégias que promovam a participação dos alunos nas atividades escolares; orientar as famílias quanto ao processo de inclusão; estabelecer mecanismos de avaliação para alunos do Ensino Regular; seguir os critérios de avaliação estabelecidos pela Escola Especial; diagnosticar necessidades motoras, neurológicas e psicológicas do aluno do Ensino Regular e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observação do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar áreas de estudo que promovam planejamento, execução, avaliação e reflexão pela prática da pesquisa; integrar órgãos complementares da escola e executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: Curso superior de licenciatura plena, específico para educação especial ou inclusiva; ou curso superior de licenciatura plena, específico para séries ou anos iniciais do ensino fundamental, ou para educação infantil ou Normal Superior, acrescidos de curso de no mínimo 180h/aula, específico na área de educação especial/inclusiva.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

REGIME DE TRABALHO: 20 horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA



INSTRUTOR DE LIBRAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: atuar nas unidades educativas da rede regular de ensino, ministrar aula de Libras para alunos surdos, atuar nas salas de apoio pedagógico auxiliando os professores, ministrar cursos de Libras para a comunidade escolar.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos a realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos participar de atividades extra-classe, realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade, integrar órgãos complementares da escola, digitar e arquivar documentos relativos a função, executar tarefas afins conforme previsto na Lei 10.436 e Decreto 5.626.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: Instrução formal mínima: ensino médio concluído; Idade: 18 anos completos; outros: Curso de capacitação para Instrutor de Libras reconhecido pelo MEC ou graduação em Letras/Libras, conforme previsto Capítulo III e art. 6º do decreto 5.626 ou Exame de proficiência em Libras promovido pelo Ministério de Educação (Prolibras), Pedagogia com Especialização em Libras.

REGIME DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária normal de 20 horas semanais;

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, atendimento ao público/telefônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA



ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS CARGOS DESTE EDITAL

** As bibliografias sugeridas poderão ser utilizadas pela Banca Examinadora, mas este referencial não retira o direito da Banca de se embasar em atualizações, outros títulos e publicações não citadas nesta bibliografia.*

Esta bibliografia tem apenas o caráter orientador.

***** As atualizações das leis devem ser consideradas na data de publicação deste Edital.***



LEGISLAÇÃO:

Lei Orgânica Municipal, disponível em:

<https://canela.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7337&cdDiploma=9999;>

Lei Acesso a Informação, disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm;](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm)

Regime Jurídico Único dos Servidores, disponível em:

<https://canela.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7337&cdDiploma=201200252;>

Estrutura Administrativa da Município de Canela, disponível em:

<https://canela.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7337&cdDiploma=201700572;>

Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Canela, disponível em:

<https://canela.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7337&cdDiploma=201200264;>

Plano Municipal de Educação de Canela, disponível em:

<https://canela.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7337&cdDiploma=201536841;>

Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023. - Tempo Integral, disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14640.htm;](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14640.htm)

Lei Municipal nº 1.702, de 28 de dezembro de 1999 - Sistema Municipal de Educação de Canela, disponível em:

[https://canela.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7337&cdDiploma=19991702&NroLei=1.702&Word=1702&Word2=;](https://canela.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7337&cdDiploma=19991702&NroLei=1.702&Word=1702&Word2=)

Lei Municipal nº 4.856 de 09 de abril de 2024 – Define as Diretrizes da Escola em Tempo Integral, disponível em:

[https://canela.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7337&cdDiploma=20244856&NroLei=4.856&Word=4856&Word2=;](https://canela.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7337&cdDiploma=20244856&NroLei=4.856&Word=4856&Word2=)

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990), disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm;](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANELA



Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (DCNs), disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/media/seb/pdf/d_c_n_educacao_basica_nova.pdf;

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996), disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm;

Constituição Federal de 1988 (Artigos 205 a 214): Trata dos princípios do ensino, deveres do Estado, garantias de acesso e financiamento da educação básica, disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm;

Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Estrutura de competências gerais, disponível em: <https://basenacionalcomum.mec.gov.br/>;

LBi (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência — Lei nº 13.146/2015), disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm;

Leis Complementares nº 26 (Magistério) e 27/2012 (Maestro e Monitor), mais a Lei Complementar nº 25/2012 (Regime Jurídico), bem como os Decretos Municipais nº 7.207/2015 (Estágio Probatório) e 10662/2025 (Registro de Ponto), ambas disponíveis em: <https://canela.cespro.com.br/visualizarLegislacao.php?cdMunicipio=7337>;



NÍVEL MÉDIO: Compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros; tipologia e gêneros textuais; identificação de informações explícitas e implícitas; finalidade, tema, tese e argumentos do texto; inferência e efeitos de sentido; coesão e coerência textual; significação de palavras e expressões no contexto; sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia, denotação e conotação; figuras de linguagem; variação linguística e níveis de linguagem; ortografia oficial; emprego das letras e do hífen; acentuação gráfica; separação silábica; fonética e fonologia; classes de palavras e seus empregos; estrutura e formação de palavras; flexão nominal e verbal; tempos e modos verbais; vozes verbais; colocação pronominal; termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; período simples e período composto; coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; emprego da crase; pontuação; relações sintáticas e semânticas; funções da linguagem; discurso direto, indireto e indireto livre; reescrita de frases e parágrafos; substituição, deslocamento e paralelismo de estruturas; equivalência e correção gramatical; redação oficial, conforme o Manual de Redação da Presidência da República.

NÍVEL SUPERIOR: Compreensão, interpretação e análise crítica de textos de diferentes gêneros e tipologias; identificação de tema, tese, argumentos, pressupostos, subentendidos e informações implícitas; relações intertextuais e interdiscursivas; coesão, coerência, progressão temática e referenciação; mecanismos de argumentação e efeitos de sentido; semântica e significação contextual; sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia, ambiguidade, denotação e conotação; figuras de linguagem; funções da linguagem; variação linguística e adequação comunicativa; ortografia oficial e acentuação gráfica; classes de palavras e seus empregos morfossintáticos; estrutura e formação de palavras; flexão nominal e verbal; tempos, modos, vozes e correlação verbal; termos da oração; período composto por coordenação e subordinação; relações sintáticas, semânticas e lógico-discursivas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; emprego da crase; colocação pronominal; pontuação e seus efeitos de sentido; discurso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA



direto, indireto e indireto livre; reescrita, transformação e equivalência de estruturas; paralelismo sintático e semântico; correção gramatical; adequação vocabular; redação oficial, conforme o Manual de Redação da Presidência da República.



MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; operações fundamentais e propriedades; múltiplos e divisores; números primos; critérios de divisibilidade; mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum; frações e números decimais; potenciação e radiciação; razão e proporção; regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples e compostos; descontos e acréscimos; médias aritmética simples e ponderada; equações e inequações de primeiro e segundo graus; sistemas de equações; funções de primeiro e segundo graus; sequências numéricas; progressões aritméticas e geométricas; unidades de medida e conversões; geometria plana e espacial; perímetro, área, volume e capacidade; ângulos e relações métricas; Teorema de Pitágoras; análise e interpretação de tabelas, gráficos e diagramas; estatística básica; probabilidade; análise combinatória; proposições e conectivos lógicos; negação, equivalência e implicação; tabelas-verdade; argumentos e validade lógica; diagramas lógicos; lógica de argumentação; relações entre pessoas, objetos e situações hipotéticas; sequências lógicas; padrões numéricos, alfabéticos e figurativos; problemas de contagem, ordenação, associação e dedução; resolução de situações-problema envolvendo conhecimentos matemáticos e raciocínio lógico.



DIDÁTICA

Fundamentos históricos, filosóficos, sociológicos e psicológicos da educação; teorias da aprendizagem e tendências pedagógicas; concepções de ensino, aprendizagem, currículo e avaliação; função social da escola e papel do professor; organização do trabalho pedagógico; planejamento educacional, curricular e de ensino; Projeto Político-Pedagógico; planos de ensino e de aula; definição de objetivos, competências e habilidades; seleção e organização de conteúdos; metodologias, estratégias e recursos didático-pedagógicos; metodologias ativas e práticas interdisciplinares; relação entre teoria e prática; mediação pedagógica e relação professor-aluno; gestão da sala de aula; diversidade, inclusão, equidade e educação especial na perspectiva inclusiva; adaptações e acessibilidade curricular; avaliação diagnóstica, formativa e somativa; instrumentos, critérios e recuperação da aprendizagem; tecnologias digitais aplicadas à educação; educação integral; interdisciplinaridade, transversalidade e contextualização; alfabetização e letramento; formação inicial e continuada de professores; práticas reflexivas e saberes docentes; legislação e políticas educacionais brasileiras; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996; Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990; Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014; ética, cidadania, direitos humanos e convivência democrática no ambiente escolar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA


ASSESSORIA
administrativa



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MAESTRO

Fundamentos da regência coral, instrumental e de bandas; técnicas de regência aplicadas a diferentes formações musicais; leitura, interpretação e análise de partituras; percepção musical, solfejo, ritmo, melodia, harmonia e contraponto; teoria musical aplicada à prática de ensaio; elementos de notação musical tradicional e contemporânea; organização, planejamento e condução de ensaios; preparação técnica e artística de grupos musicais; métodos de estudo coletivo e individual de repertório; escolha, adaptação e adequação de repertório conforme nível técnico dos integrantes; formação e desenvolvimento de corais, bandas, fanfarras, orquestras e grupos instrumentais; técnicas de afinação, equilíbrio sonoro, dinâmica, articulação, fraseado e expressividade musical; classificação, características e funcionamento dos instrumentos musicais; noções de organologia e instrumentação; princípios de arranjo, transcrição e adaptação musical; história da música ocidental, brasileira, popular, erudita e regional; estilos, períodos, gêneros e formas musicais; música brasileira e suas manifestações culturais, folclóricas e populares; educação musical, musicalização e formação de novos músicos; metodologias de ensino coletivo de música; didática aplicada ao ensino musical; avaliação do desempenho musical individual e coletivo; técnicas de liderança, comunicação e motivação de grupos musicais; postura ética e profissional do maestro; disciplina, organização e responsabilidade na condução de grupos artísticos; preparação de apresentações, concertos, cerimônias, eventos oficiais e atividades culturais; protocolo e execução musical em solenidades públicas; conservação, guarda, manutenção básica e controle de instrumentos, partituras e materiais musicais; saúde vocal, auditiva e corporal aplicada à prática musical; prevenção de lesões relacionadas à atividade musical; inclusão, acessibilidade e diversidade no ensino e na prática musical; projetos culturais, oficinas, festivais, mostras e eventos musicais; elaboração de planos de trabalho, relatórios, cronogramas e atividades musicais; políticas públicas de cultura, educação e formação artística; legislação básica relacionada à cultura, educação musical, direitos autorais e patrimônio cultural; segurança, disciplina e organização em espaços de ensaio e apresentação; relacionamento com comunidade, escolas, instituições, músicos, alunos e demais setores da administração pública.

MONITOR

Fundamentos da atuação do monitor em ambientes institucionais, escolares, sociais, culturais, esportivos e recreativos; atribuições, responsabilidades e limites de atuação do monitor; ética profissional, postura, sigilo, responsabilidade e relacionamento interpessoal; comunicação clara, cordial, inclusiva e adequada ao público atendido; acompanhamento, orientação e supervisão de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em atividades coletivas; organização de rotinas, horários, espaços, materiais e equipamentos utilizados nas atividades; apoio à execução de atividades



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA



pedagógicas, recreativas, culturais, esportivas, sociais e de convivência; desenvolvimento humano nas diferentes fases da vida; noções de infância, adolescência, juventude, vida adulta e envelhecimento; socialização, autonomia, convivência, disciplina e fortalecimento de vínculos; mediação de conflitos, escuta ativa e resolução pacífica de situações cotidianas; inclusão social, acessibilidade, diversidade, equidade e respeito às diferenças; atendimento a pessoas com deficiência, transtornos do desenvolvimento, necessidades específicas ou mobilidade reduzida; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto da Pessoa Idosa; Estatuto da Pessoa com Deficiência; direitos humanos, cidadania e proteção social; prevenção de violências, negligência, abuso, discriminação, bullying e situações de risco; identificação de sinais de vulnerabilidade e comunicação aos responsáveis ou à equipe técnica competente; noções básicas de primeiros socorros, prevenção de acidentes e segurança nos espaços de atendimento; higiene, saúde, alimentação, cuidado, bem-estar e organização pessoal dos atendidos; acompanhamento em transporte, deslocamentos, entradas, saídas, passeios, eventos e atividades externas; trabalho em equipe e articulação com professores, técnicos, coordenação, famílias, comunidade e demais profissionais; planejamento, registro e relato de ocorrências, frequência, participação e comportamento dos atendidos; uso adequado de materiais pedagógicos, recreativos, esportivos e de apoio; organização, conservação e zelo pelo patrimônio público, mobiliário, equipamentos e ambientes; atividades lúdicas, jogos, brincadeiras, dinâmicas de grupo, oficinas e práticas de convivência; noções de educação inclusiva, atendimento humanizado e acolhimento; limites da intervenção do monitor e encaminhamento de demandas à equipe responsável; normas de convivência, disciplina institucional e conduta adequada em espaços públicos; prevenção de riscos, responsabilidade civil, cuidado coletivo e proteção integral dos atendidos.

PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO AUXILIAR INTÉRPRETE EDUCACIONAL

Fundamentos da educação inclusiva e da educação especial na perspectiva inclusiva; atribuições, responsabilidades e limites de atuação do Profissional do Magistério Auxiliar Intérprete Educacional; atuação do intérprete educacional no contexto escolar; Língua Brasileira de Sinais – Libras: aspectos históricos, legais, linguísticos e culturais; estrutura gramatical da Libras; parâmetros fonológicos da Libras: configuração de mãos, ponto de articulação, movimento, orientação e expressão não manual; classificadores em Libras e seu uso em contextos educacionais; tradução e interpretação entre Libras e Língua Portuguesa; interpretação simultânea, consecutiva e sinalizada no ambiente escolar; fidelidade, clareza, neutralidade, ética e postura profissional na interpretação educacional; acessibilidade comunicacional e linguística para estudantes surdos; cultura surda, identidade surda e comunidade surda; bilinguismo e educação bilíngue para surdos; aquisição da linguagem pela pessoa surda; desenvolvimento linguístico, cognitivo, social e afetivo do estudante surdo; práticas pedagógicas inclusivas no atendimento a estudantes surdos; adaptação de estratégias comunicacionais em sala de aula; mediação da comunicação entre estudante surdo, professores, colegas, equipe escolar e família; apoio à participação do estudante surdo nas atividades escolares, culturais, esportivas, recreativas e institucionais; planejamento conjunto com professores e equipe pedagógica; organização de recursos visuais, materiais pedagógicos acessíveis e estratégias de apoio à aprendizagem; terminologia educacional, científica e cotidiana em Libras; interpretação de conteúdos curriculares nas diferentes áreas do conhecimento; limites entre interpretação, mediação pedagógica e docência; ética, sigilo, responsabilidade, imparcialidade e conduta profissional; legislação aplicada à Libras, à educação inclusiva e aos direitos da pessoa com deficiência; Constituição Federal de 1988 e direito à educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA



Pessoa com Deficiência; Decreto nº 5.626/2005; Lei nº 10.436/2002; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Atendimento Educacional Especializado – AEE; acessibilidade, desenho universal, equidade e eliminação de barreiras; avaliação da aprendizagem de estudantes surdos e acompanhamento pedagógico; inclusão, diversidade, respeito às diferenças e combate ao preconceito; comunicação alternativa, recursos tecnológicos e tecnologias assistivas aplicadas à educação de surdos; relacionamento interpessoal, trabalho em equipe e colaboração no ambiente escolar; registro de ocorrências, acompanhamento de atividades e participação em reuniões pedagógicas quando solicitado; segurança, acolhimento, cuidado e proteção integral dos estudantes no espaço escolar.

PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO EM ARTES

Fundamentos históricos, filosóficos, sociais e culturais do ensino de Arte; Arte na educação básica e sua função na formação integral do estudante; concepções contemporâneas de ensino e aprendizagem em Arte; metodologias do ensino de Arte; planejamento, organização e avaliação de práticas pedagógicas em Arte; Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o componente curricular Arte; competências e habilidades relacionadas ao ensino de Arte; linguagens artísticas: artes visuais, dança, música, teatro e artes integradas; leitura, fruição, contextualização e produção artística; elementos constitutivos das artes visuais: ponto, linha, forma, cor, textura, volume, espaço, composição, perspectiva, luz e sombra; técnicas, materiais e suportes nas artes visuais; desenho, pintura, gravura, escultura, colagem, fotografia, vídeo, instalação, performance e arte digital; história da arte mundial, brasileira, indígena, africana, afro-brasileira e regional; movimentos, estilos e períodos artísticos; arte moderna, contemporânea e cultura visual; patrimônio cultural material e imaterial; cultura popular, manifestações artísticas locais, folclore, festas, tradições e identidade cultural; música na educação: ritmo, melodia, harmonia, timbre, intensidade, altura, duração, apreciação e criação musical; teatro na educação: expressão corporal, improvisação, jogos teatrais, dramaturgia, encenação, personagem, espaço cênico e interpretação; dança na educação: corpo, movimento, ritmo, expressão, consciência corporal, criação coreográfica e manifestações culturais; processos criativos, experimentação, imaginação, autoria e expressão artística; interdisciplinaridade e projetos integradores em Arte; educação estética, sensibilidade, criatividade e pensamento crítico; arte, comunicação, tecnologia e mídias digitais; inclusão, acessibilidade e diversidade no ensino de Arte; adaptações metodológicas para estudantes com deficiência e necessidades educacionais específicas; avaliação em Arte: processos, registros, portfólios, produções, participação e apreciação crítica; organização de exposições, apresentações, mostras, oficinas e eventos culturais escolares; ética, direitos autorais, uso de imagens, respeito às produções artísticas e valorização da diversidade cultural; gestão de sala de aula, mediação de conflitos e relações interpessoais no ensino de Arte; elaboração de planos de aula, sequências didáticas, projetos pedagógicos e registros escolares; ludicidade, jogos, brincadeiras e práticas expressivas no ensino de Arte; relação entre Arte, cidadania, direitos humanos, meio ambiente, cultura de paz e transformação social; papel do professor de Arte na escola, na comunidade e na valorização da cultura local.

PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS

Fundamentos históricos, filosóficos, sociais e epistemológicos do ensino de Ciências Naturais; Ciências Naturais na educação básica e sua contribuição para a formação científica, crítica e cidadã dos estudantes; concepções de ciência,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA



tecnologia, sociedade e ambiente; alfabetização científica e letramento científico; metodologias do ensino de Ciências Naturais; planejamento, organização e avaliação de práticas pedagógicas em Ciências; Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o componente curricular Ciências; competências e habilidades relacionadas ao ensino de Ciências da Natureza; investigação científica, problematização, experimentação, observação, levantamento de hipóteses, análise de dados e argumentação científica; uso de laboratório, materiais alternativos, recursos didáticos, tecnologias digitais e práticas experimentais no ensino de Ciências; segurança em atividades práticas, experimentais e laboratoriais; matéria, energia, transformações físicas e químicas e propriedades dos materiais; estrutura da matéria, misturas, substâncias, separação de misturas e fenômenos químicos; movimento, força, máquinas simples, som, luz, calor, eletricidade, magnetismo e formas de energia; Terra e Universo: origem, estrutura e dinâmica da Terra, Sistema Solar, movimentos terrestres, estações do ano, fases da Lua e fenômenos astronômicos; rochas, solos, água, ar, clima, tempo atmosférico e ciclos biogeoquímicos; ecologia, ecossistemas, cadeias e teias alimentares, relações ecológicas, fluxo de energia e equilíbrio ambiental; biodiversidade, classificação dos seres vivos, evolução, adaptação e conservação das espécies; citologia, organização celular, tecidos, órgãos, sistemas e funções vitais dos seres vivos; corpo humano: sistemas digestório, respiratório, circulatório, excretor, locomotor, nervoso, endócrino, reprodutor e imunológico; saúde, higiene, alimentação, nutrição, vacinação, prevenção de doenças e promoção da qualidade de vida; sexualidade, reprodução humana, puberdade, prevenção de infecções sexualmente transmissíveis e educação para a saúde; genética, hereditariedade, DNA, cromossomos, genes, biotecnologia e bioética; educação ambiental, sustentabilidade, consumo consciente, resíduos sólidos, reciclagem, saneamento básico e preservação dos recursos naturais; impactos ambientais, poluição, desmatamento, mudanças climáticas, efeito estufa e perda de biodiversidade; ciência, tecnologia, inovação e suas implicações sociais, éticas, econômicas e ambientais; interdisciplinaridade no ensino de Ciências e articulação com Matemática, Geografia, História, Língua Portuguesa e demais áreas do conhecimento; inclusão, acessibilidade e diversidade no ensino de Ciências Naturais; adaptação de práticas pedagógicas para estudantes com deficiência e necessidades educacionais específicas; avaliação da aprendizagem em Ciências: instrumentos, critérios, registros, atividades investigativas, relatórios, projetos e participação; elaboração de planos de aula, sequências didáticas, projetos científicos, feiras de ciências e atividades de campo; uso de temas contemporâneos transversais no ensino de Ciências; ética profissional, responsabilidade docente, mediação de conflitos, trabalho em equipe e relação entre escola, família e comunidade; legislação educacional aplicada à educação básica, à educação inclusiva, à educação ambiental e ao ensino de Ciências Naturais.

PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Fundamentos históricos, filosóficos, sociais, políticos e legais da Educação Especial; Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; público-alvo da Educação Especial: estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação; princípios da inclusão escolar, equidade, acessibilidade, participação e aprendizagem; direito à educação, permanência, aprendizagem e atendimento educacional adequado; Constituição Federal de 1988 e direito à educação inclusiva; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto da Pessoa com Deficiência; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Atendimento Educacional Especializado – AEE: objetivos, organização, planejamento, execução e avaliação; sala de recursos multifuncionais e recursos pedagógicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA



especializados; elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano de Atendimento Educacional Especializado; identificação de barreiras à aprendizagem, à comunicação, à participação e à acessibilidade; desenho universal para aprendizagem e adaptações razoáveis; acessibilidade arquitetônica, comunicacional, metodológica, instrumental, atitudinal e tecnológica; tecnologias assistivas aplicadas ao contexto escolar; comunicação alternativa e aumentativa; Libras, Braille, soroban, orientação e mobilidade e recursos de acessibilidade sensorial; deficiência física, intelectual, auditiva, visual, múltipla e surdocegueira; transtorno do espectro autista: características, necessidades educacionais e estratégias pedagógicas; altas habilidades/superdotação: identificação, enriquecimento curricular e atendimento educacional; desenvolvimento humano, aprendizagem e necessidades educacionais específicas; avaliação pedagógica, funcional e processual dos estudantes público-alvo da Educação Especial; flexibilização curricular, adaptações metodológicas e estratégias individualizadas de ensino; práticas pedagógicas inclusivas no ensino regular; colaboração entre professor do AEE, professor regente, equipe pedagógica, família e profissionais da rede de apoio; coensino, ensino colaborativo e articulação interdisciplinar; planejamento de atividades, recursos, materiais acessíveis e estratégias de mediação pedagógica; alfabetização, letramento, numeramento e desenvolvimento de habilidades funcionais; autonomia, independência, interação social, comunicação e participação escolar; inclusão de estudantes com deficiência nas atividades curriculares, culturais, esportivas, recreativas e sociais; manejo pedagógico de comportamentos desafiadores e promoção de convivência respeitosa; prevenção ao capacitismo, preconceito, discriminação, bullying, exclusão e violência no ambiente escolar; avaliação da aprendizagem na perspectiva inclusiva: instrumentos, critérios, registros, relatórios e acompanhamento individualizado; terminalidade específica, certificação, trajetória escolar e continuidade dos estudos; educação especial na educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos; relação entre família, escola, comunidade, saúde, assistência social e rede de proteção; ética profissional, sigilo, responsabilidade docente e respeito à dignidade do estudante; elaboração de planos de aula, relatórios pedagógicos, pareceres, registros de acompanhamento e encaminhamentos; legislação educacional, normas nacionais e diretrizes relacionadas à inclusão, acessibilidade e proteção dos direitos da pessoa com deficiência.

PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Fundamentos históricos, filosóficos, sociais, culturais e pedagógicos da Educação Física; Educação Física na educação básica e sua contribuição para a formação integral dos estudantes; concepções de corpo, movimento, cultura corporal, saúde, lazer e qualidade de vida; Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o componente curricular Educação Física; competências e habilidades relacionadas ao ensino da Educação Física; unidades temáticas da Educação Física: brincadeiras e jogos, esportes, ginásticas, danças, lutas, práticas corporais de aventura e atividades rítmicas e expressivas; metodologias do ensino da Educação Física; planejamento, organização e avaliação de práticas pedagógicas corporais; desenvolvimento motor, cognitivo, afetivo, social e psicomotor de crianças e adolescentes; crescimento, maturação, aprendizagem motora e capacidades físicas; coordenação motora, equilíbrio, lateralidade, esquema corporal, orientação espacial e temporal; aptidão física relacionada à saúde e ao desempenho; força, resistência, velocidade, flexibilidade, agilidade, potência e coordenação; anatomia, fisiologia humana e biomecânica aplicadas ao movimento; sistemas cardiovascular, respiratório, muscular, ósseo, articular e nervoso relacionados à prática corporal; princípios do treinamento físico, aquecimento, alongamento, recuperação e prevenção de lesões; noções de primeiros socorros, segurança, prevenção de acidentes e cuidados em atividades físicas escolares; esportes coletivos, individuais,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA



de marca, precisão, invasão, rede/parede, campo/taco e técnico-combinatórios; regras, fundamentos técnicos, táticos e pedagógicos das modalidades esportivas; jogos cooperativos, competitivos, populares, tradicionais, indígenas, africanos e afro-brasileiros; ludicidade, recreação, lazer e práticas corporais no contexto escolar; ginástica geral, ginástica de condicionamento físico, ginástica de conscientização corporal e práticas de expressão corporal; dança, ritmo, expressão, cultura, identidade e manifestações corporais regionais, nacionais e mundiais; lutas, jogos de oposição, ética, respeito, autocontrole e segurança; práticas corporais de aventura na natureza e urbanas, percepção de risco e responsabilidade ambiental; inclusão, acessibilidade e diversidade nas aulas de Educação Física; adaptação de atividades físicas para estudantes com deficiência, transtornos do desenvolvimento e necessidades educacionais específicas; Educação Física, saúde, alimentação, higiene, prevenção ao sedentarismo, obesidade e doenças crônicas; corporeidade, autoestima, imagem corporal, gênero, diversidade, respeito às diferenças e combate ao preconceito; avaliação em Educação Física: observação, participação, desempenho, registros, autoavaliação, critérios formativos e acompanhamento do desenvolvimento; organização de eventos esportivos, recreativos, culturais, torneios, jogos escolares, gincanas e festivais; uso de materiais, espaços, equipamentos e recursos pedagógicos nas aulas de Educação Física; conservação, segurança e adequação dos ambientes de prática corporal; interdisciplinaridade entre Educação Física e demais áreas do conhecimento; ética profissional, responsabilidade docente, trabalho em equipe, mediação de conflitos e relação entre escola, família e comunidade; elaboração de planos de aula, sequências didáticas, projetos pedagógicos e registros escolares; legislação educacional aplicada à educação básica, à educação inclusiva, à promoção da saúde e à prática da Educação Física escolar.

PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL

Fundamentos históricos, filosóficos, sociais, políticos e pedagógicos da Educação Infantil; concepção de criança, infância, desenvolvimento, aprendizagem, cuidado e educação; Educação Infantil como primeira etapa da educação básica; direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil; Base Nacional Comum Curricular – BNCC e os campos de experiências; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; princípios éticos, políticos e estéticos da Educação Infantil; organização do trabalho pedagógico com bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas; planejamento, observação, registro, documentação pedagógica e avaliação na Educação Infantil; currículo na Educação Infantil e articulação entre experiências, brincadeiras, interações e conhecimentos; desenvolvimento integral da criança nos aspectos físico, motor, cognitivo, afetivo, social, emocional, linguístico e cultural; psicomotricidade, movimento, expressão corporal, lateralidade, equilíbrio, coordenação motora e consciência corporal; linguagem oral, escuta, comunicação, imaginação, narrativa, literatura infantil e contação de histórias; desenho, pintura, modelagem, música, dança, teatro, jogos simbólicos e demais linguagens expressivas; brincadeiras, jogos, ludicidade, faz de conta, exploração, experimentação e aprendizagem significativa; organização dos tempos, espaços, materiais, ambientes e rotinas na Educação Infantil; acolhimento, adaptação, transição entre etapas e relação afetiva com as crianças; cuidado, higiene, alimentação, repouso, segurança, saúde e bem-estar na Educação Infantil; prevenção de acidentes, primeiros socorros básicos e proteção integral da criança; autonomia, identidade, socialização, convivência, cooperação, limites e resolução de conflitos; educação inclusiva, acessibilidade, diversidade e atendimento às crianças com deficiência, transtornos do desenvolvimento e necessidades educacionais específicas; respeito às diferenças étnico-raciais, culturais, religiosas, de gênero, familiares e sociais; educação para as relações étnico-raciais, cultura indígena, africana,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA



afro-brasileira e diversidade cultural; interação entre família, escola e comunidade; comunicação com responsáveis, escuta qualificada e corresponsabilidade no processo educativo; avaliação na Educação Infantil sem finalidade classificatória, com acompanhamento contínuo do desenvolvimento e da aprendizagem; portfólios, pareceres descritivos, relatórios pedagógicos e registros de acompanhamento; alfabetização emergente, letramento, numeramento, exploração de sons, letras, números, medidas, formas, quantidades, espaços e relações; natureza, sociedade, corpo, ambiente, sustentabilidade, curiosidade científica e investigação na infância; uso pedagógico de tecnologias, mídias, recursos visuais, sonoros e materiais concretos; ética profissional, sigilo, responsabilidade docente, postura afetiva e conduta no ambiente escolar; trabalho coletivo, interdisciplinaridade, participação em reuniões pedagógicas e elaboração de projetos; gestão de sala, organização de materiais, conservação dos espaços e zelo pelo patrimônio escolar; legislação educacional aplicada à Educação Infantil; Constituição Federal de 1988; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Educação; normas sobre educação inclusiva, proteção à infância, direitos da criança e políticas públicas para a primeira infância.

PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA

Fundamentos históricos, filosóficos, sociais, políticos e epistemológicos do ensino de Geografia; Geografia na educação básica e sua contribuição para a formação crítica, cidadã e socioambiental dos estudantes; objeto de estudo da Geografia e categorias de análise: espaço geográfico, lugar, paisagem, território, região, rede e escala; Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o componente curricular Geografia; competências e habilidades relacionadas ao ensino de Geografia; metodologias do ensino de Geografia; planejamento, organização e avaliação de práticas pedagógicas em Geografia; alfabetização cartográfica, leitura e interpretação de mapas, plantas, cartas, croquis, gráficos, tabelas, imagens de satélite e fotografias aéreas; orientação, localização, coordenadas geográficas, fusos horários, escala cartográfica, legenda, projeções cartográficas e representação espacial; geotecnologias, sensoriamento remoto, sistemas de informação geográfica e uso pedagógico de recursos digitais; formação, organização e transformação do espaço geográfico; relação sociedade, natureza, trabalho, técnica, cultura e produção do espaço; dinâmica da natureza: relevo, clima, hidrografia, solos, vegetação, biomas e domínios morfoclimáticos; estrutura geológica, agentes internos e externos do relevo, erosão, intemperismo e processos geomorfológicos; clima e tempo atmosférico, massas de ar, elementos climáticos, fenômenos climáticos e mudanças climáticas; bacias hidrográficas, recursos hídricos, uso da água, conflitos e gestão ambiental; biodiversidade, ecossistemas, preservação ambiental, unidades de conservação e sustentabilidade; impactos ambientais, desmatamento, queimadas, poluição, resíduos sólidos, degradação dos solos, desertificação e perda de biodiversidade; população: crescimento demográfico, distribuição, estrutura etária, migrações, urbanização, desigualdades e indicadores sociais; espaço urbano: cidade, rede urbana, metropolização, segregação socioespacial, mobilidade urbana, habitação, saneamento e planejamento urbano; espaço rural: agricultura, pecuária, estrutura fundiária, modernização agrícola, agricultura familiar, agronegócio, conflitos no campo e reforma agrária; industrialização, comércio, serviços, circulação, transportes, comunicações e globalização econômica; regionalização do espaço mundial e brasileiro; geopolítica mundial, Estado, nação, território, fronteiras, conflitos, blocos econômicos e organismos internacionais; globalização, mundialização do capital, redes técnicas, fluxos de pessoas, mercadorias, informações e capitais; desigualdades socioeconômicas, desenvolvimento, subdesenvolvimento, pobreza, exclusão social e divisão internacional do trabalho; Geografia do Brasil: formação territorial, regionalização, população,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA



economia, urbanização, industrialização, agropecuária, transportes, energia e questões socioambientais; Geografia regional do Brasil: Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul; formação socioespacial de Santa Catarina e do município, quando aplicável; povos indígenas, comunidades tradicionais, quilombolas, cultura, identidade, território e diversidade regional; educação ambiental no ensino de Geografia; interdisciplinaridade entre Geografia, História, Ciências, Matemática, Língua Portuguesa e demais áreas do conhecimento; inclusão, acessibilidade e diversidade no ensino de Geografia; adaptação de práticas pedagógicas para estudantes com deficiência e necessidades educacionais específicas; avaliação da aprendizagem em Geografia: instrumentos, critérios, registros, atividades investigativas, estudos do meio, projetos, mapas conceituais e participação; uso de trabalho de campo, estudo do meio, pesquisa escolar, problematização e análise da realidade local; elaboração de planos de aula, sequências didáticas, projetos pedagógicos e registros escolares; ética profissional, responsabilidade docente, mediação de conflitos, trabalho em equipe e relação entre escola, família e comunidade; legislação educacional aplicada à educação básica, à educação inclusiva, à educação ambiental e ao ensino de Geografia.

PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA

Fundamentos históricos, filosóficos, sociais, políticos e epistemológicos do ensino de História; História na educação básica e sua contribuição para a formação crítica, cidadã, ética e democrática dos estudantes; concepções de História, tempo histórico, memória, identidade, cultura, sociedade, poder, trabalho, permanência, mudança, ruptura e continuidade; fontes históricas: documentos escritos, orais, iconográficos, materiais, audiovisuais, digitais e patrimoniais; metodologia da pesquisa histórica e uso de fontes no ensino de História; Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o componente curricular História; competências e habilidades relacionadas ao ensino de História; metodologias do ensino de História; planejamento, organização e avaliação de práticas pedagógicas em História; construção do conhecimento histórico em sala de aula; consciência histórica, pensamento histórico, narrativa histórica e interpretação crítica dos processos sociais; história local, regional, nacional e mundial; história do município, de Santa Catarina e da região Sul, quando aplicável; Pré-História, origem da humanidade, processos de hominização, primeiras sociedades e modos de vida; Antiguidade Oriental e Ocidental: Egito, Mesopotâmia, Hebreus, Fenícios, Persas, Grécia e Roma; Idade Média: feudalismo, Igreja, cultura medieval, relações de poder, economia, sociedade e transformações do período; formação do mundo moderno: Renascimento, Reformas Religiosas, Absolutismo, Mercantilismo, expansão marítima europeia e colonialismo; povos indígenas da América e do Brasil: organização social, cultura, território, resistência e direitos; colonização da América e do Brasil: exploração, escravização, catequese, economia colonial, sociedade e conflitos; escravidão indígena e africana, tráfico transatlântico, resistência negra, quilombos, abolicionismo e pós-abolição; história e cultura africana, afro-brasileira e indígena; Revoluções Inglesas, Iluminismo, Revolução Industrial, Revolução Francesa e independências nas Américas; formação do Estado brasileiro: Independência, Primeiro Reinado, Período Regencial e Segundo Reinado; República no Brasil: Primeira República, Era Vargas, República Populista, Ditadura Civil-Militar, redemocratização e Nova República; movimentos sociais, lutas por direitos, cidadania, democracia, participação política e direitos humanos; história política, econômica, social e cultural do Brasil; imigração, formação populacional, diversidade étnico-racial e identidade brasileira; história de Santa Catarina: ocupação territorial, povos originários, colonização, imigração, economia, cultura e processos políticos; Primeira Guerra Mundial, Revolução Russa, crise de 1929, regimes totalitários, Segunda Guerra Mundial, Guerra Fria e ordem mundial contemporânea;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA



descolonização da África e da Ásia, conflitos internacionais, globalização e geopolítica contemporânea; América Latina: colonização, independências, ditaduras, redemocratização, desigualdades e movimentos sociais; capitalismo, socialismo, liberalismo, nacionalismo, imperialismo, neoliberalismo e transformações do mundo do trabalho; patrimônio histórico, cultural, material e imaterial; museus, arquivos, memória social e preservação patrimonial; educação para as relações étnico-raciais e ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena; gênero, diversidade, direitos humanos, cidadania, intolerância, preconceito, racismo e discriminação no ensino de História; interdisciplinaridade entre História, Geografia, Arte, Língua Portuguesa, Ciências e demais áreas do conhecimento; uso de mapas, linhas do tempo, imagens, filmes, músicas, literatura, jornais, tecnologias digitais e recursos didáticos no ensino de História; inclusão, acessibilidade e diversidade no ensino de História; adaptação de práticas pedagógicas para estudantes com deficiência e necessidades educacionais específicas; avaliação da aprendizagem em História: instrumentos, critérios, registros, produção textual, análise de fontes, seminários, projetos e participação; elaboração de planos de aula, sequências didáticas, projetos pedagógicos e registros escolares; ética profissional, responsabilidade docente, mediação de conflitos, trabalho em equipe e relação entre escola, família e comunidade; legislação educacional aplicada à educação básica, à educação inclusiva, às relações étnico-raciais, aos direitos humanos e ao ensino de História.

PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS

Fundamentos históricos, sociais, culturais, linguísticos e pedagógicos do ensino de Língua Estrangeira Moderna – Inglês; Língua Inglesa na educação básica e sua contribuição para a formação comunicativa, intercultural, crítica e cidadã dos estudantes; Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o componente curricular Língua Inglesa; competências e habilidades relacionadas ao ensino de Inglês; concepções de língua, linguagem, cultura, identidade, discurso, interação e comunicação; metodologias do ensino de Língua Inglesa; abordagens comunicativa, sociointeracionista, intercultural, lexical, por tarefas e por projetos; planejamento, organização e avaliação de práticas pedagógicas em Língua Inglesa; ensino das quatro habilidades linguísticas: listening, speaking, reading e writing; compreensão oral, produção oral, leitura, interpretação e produção escrita em Língua Inglesa; estratégias de leitura: skimming, scanning, inferência, antecipação, cognatos, contexto e identificação de ideias principais e secundárias; gêneros textuais orais, escritos, digitais e multimodais em Língua Inglesa; análise, compreensão e produção de textos em diferentes contextos comunicativos; vocabulário, formação de palavras, expressões idiomáticas, collocations, false friends e uso contextualizado do léxico; gramática aplicada ao uso da língua: tempos verbais, modos verbais, verbos auxiliares, modais, voz passiva, discurso direto e indireto, condicionais, pronomes, artigos, substantivos, adjetivos, advérbios, preposições, conjunções e conectores; estrutura da frase em Inglês: ordem dos termos, perguntas, negativas, concordância, coesão e coerência textual; fonética e fonologia da Língua Inglesa: sons vocálicos e consonantais, tonicidade, ritmo, entonação, pronúncia e inteligibilidade; variações linguísticas, World Englishes, Inglês como língua franca e diversidade de sotaques; cultura, interculturalidade, identidade, diversidade, cidadania global e respeito às diferenças no ensino de Inglês; uso de músicas, filmes, séries, jogos, literatura, notícias, imagens, recursos digitais e mídias sociais no ensino de Língua Inglesa; tecnologias educacionais, plataformas digitais, aplicativos, recursos audiovisuais e ambientes virtuais de aprendizagem; literatura em Língua Inglesa e sua utilização pedagógica; leitura literária, fruição, interpretação e contextualização cultural; ensino de Inglês por meio de temas contemporâneos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA



transversais; interdisciplinaridade entre Língua Inglesa e demais áreas do conhecimento; elaboração de planos de aula, sequências didáticas, projetos pedagógicos, atividades avaliativas e registros escolares; avaliação da aprendizagem em Língua Inglesa: instrumentos, critérios, avaliação diagnóstica, formativa e somativa; feedback, autoavaliação, avaliação por pares e acompanhamento do desenvolvimento linguístico; inclusão, acessibilidade e diversidade no ensino de Língua Inglesa; adaptação de práticas pedagógicas para estudantes com deficiência, transtornos do desenvolvimento e necessidades educacionais específicas; estratégias de ensino para turmas heterogêneas e diferentes níveis de proficiência; ludicidade, jogos, dramatizações, diálogos, simulações, role plays e atividades colaborativas no ensino de Inglês; gestão de sala de aula, motivação, interação, participação e mediação de conflitos; ética profissional, responsabilidade docente, trabalho em equipe e relação entre escola, família e comunidade; legislação educacional aplicada à educação básica, à educação inclusiva e ao ensino de Língua Estrangeira Moderna – Inglês.

PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

Fundamentos históricos, sociais, culturais, linguísticos e pedagógicos do ensino de Língua Portuguesa; Língua Portuguesa na educação básica e sua contribuição para a formação leitora, escritora, comunicativa, crítica e cidadã dos estudantes; Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o componente curricular Língua Portuguesa; competências e habilidades relacionadas ao ensino de Língua Portuguesa; concepções de língua, linguagem, fala, escrita, texto, discurso, interação, variação linguística e norma-padrão; metodologias do ensino de Língua Portuguesa; planejamento, organização e avaliação de práticas pedagógicas em Língua Portuguesa; leitura, compreensão, interpretação, análise e produção de textos verbais, não verbais, multimodais e digitais; estratégias de leitura: inferência, antecipação, localização de informações, identificação de tema, tese, argumentos, finalidade, interlocutores e efeitos de sentido; gêneros textuais e discursivos orais, escritos, digitais e multissemióticos; tipologias textuais: narração, descrição, dissertação, exposição, injunção e argumentação; produção textual: planejamento, textualização, revisão, reescrita, coesão, coerência, progressão temática, adequação linguística e intencionalidade comunicativa; oralidade, escuta, argumentação, debate, seminário, exposição oral, entrevista, roda de conversa e práticas de interação verbal; análise linguística e semiótica no ensino de Língua Portuguesa; gramática contextualizada e reflexão sobre o uso da língua; fonologia, ortografia, acentuação gráfica, pontuação e emprego das letras; morfologia: estrutura e formação de palavras, classes gramaticais e flexões nominais e verbais; sintaxe: termos da oração, período simples, período composto, coordenação, subordinação, concordância, regência, colocação pronominal e crase; semântica: sinonímia, antonímia, polissemia, ambiguidade, pressupostos, subentendidos, denotação, conotação e relações de sentido; estilística, figuras de linguagem, recursos expressivos e efeitos de sentido; coesão referencial, sequencial, lexical e articuladores textuais; coerência textual, intertextualidade, interdiscursividade, paráfrase, citação, alusão e paródia; variação linguística, preconceito linguístico, adequação comunicativa, registros de linguagem e diversidade sociocultural; norma culta, norma-padrão, usos formais e informais da língua; literatura brasileira, portuguesa, africana de língua portuguesa, indígena, afro-brasileira, regional e contemporânea; gêneros literários: lírico, épico, narrativo, dramático e suas formas; escolas literárias, movimentos estéticos, autores, obras e contextos históricos da literatura; leitura literária, fruição, formação do leitor, mediação de leitura e práticas de letramento literário; literatura infantojuvenil e sua utilização pedagógica; alfabetização, letramento, multiletramentos e práticas sociais de leitura e escrita; cultura digital, mídias, hipertextos, gêneros digitais e tecnologias educacionais no ensino de Língua Portuguesa; análise crítica de informações,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA



fake news, publicidade, propaganda, discursos midiáticos e argumentação nas redes sociais; interdisciplinaridade entre Língua Portuguesa e demais áreas do conhecimento; educação inclusiva, acessibilidade e diversidade no ensino de Língua Portuguesa; adaptação de práticas pedagógicas para estudantes com deficiência, transtornos do desenvolvimento e necessidades educacionais específicas; avaliação da aprendizagem em Língua Portuguesa: instrumentos, critérios, registros, rubricas, produção textual, leitura, oralidade e participação; elaboração de planos de aula, sequências didáticas, projetos de leitura, escrita, oralidade e literatura; gestão de sala de aula, motivação, participação, mediação de conflitos e acompanhamento da aprendizagem; ética profissional, responsabilidade docente, trabalho em equipe e relação entre escola, família e comunidade; legislação educacional aplicada à educação básica, à educação inclusiva, à leitura, à literatura e ao ensino de Língua Portuguesa.

PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA

Fundamentos históricos, filosóficos, sociais, epistemológicos e pedagógicos do ensino de Matemática; Matemática na educação básica e sua contribuição para o desenvolvimento do raciocínio lógico, da resolução de problemas, da argumentação e da formação crítica dos estudantes; Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o componente curricular Matemática; competências e habilidades relacionadas ao ensino de Matemática; metodologias do ensino de Matemática; planejamento, organização e avaliação de práticas pedagógicas em Matemática; resolução de problemas, investigação matemática, modelagem matemática, etnomatemática, jogos, desafios, projetos e uso de materiais manipuláveis; pensamento lógico, pensamento algébrico, pensamento geométrico, pensamento estatístico, pensamento probabilístico e pensamento computacional; números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; operações fundamentais, propriedades operatórias, múltiplos, divisores, números primos, fatoração, potenciação, radiciação e notação científica; frações, decimais, porcentagem, razão, proporção, regra de três, escalas, juros simples e compostos; conjuntos numéricos, intervalos reais, relações de pertinência, inclusão, união, interseção, diferença e complementaridade; expressões algébricas, produtos notáveis, fatoração algébrica, equações, inequações e sistemas de equações; funções: conceito, domínio, imagem, gráficos, crescimento, decrescimento, zeros e aplicações; função afim, quadrática, exponencial, logarítmica, modular, polinomial e trigonométrica; sequências numéricas, progressões aritméticas e geométricas; matrizes, determinantes e sistemas lineares; análise combinatória, princípio fundamental da contagem, permutações, arranjos, combinações e aplicações; probabilidade, espaço amostral, eventos, probabilidade condicional e independência de eventos; estatística: coleta, organização, leitura e interpretação de dados; tabelas, gráficos, medidas de tendência central, medidas de dispersão e análise crítica de informações estatísticas; grandezas e medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo, temperatura, velocidade, densidade e conversões de unidades; geometria plana: ponto, reta, plano, ângulos, polígonos, circunferência, círculo, perímetro, área, semelhança, congruência e relações métricas; triângulos, quadriláteros, polígonos regulares, teorema de Tales, teorema de Pitágoras e trigonometria no triângulo retângulo; geometria espacial: prismas, pirâmides, cilindros, cones, esferas, poliedros, áreas e volumes; geometria analítica: plano cartesiano, distância entre pontos, ponto médio, reta, coeficiente angular, equações da reta e circunferência; trigonometria: razões trigonométricas, ciclo trigonométrico, identidades, equações e funções trigonométricas; matemática financeira aplicada ao cotidiano, consumo, orçamento, descontos, acréscimos, taxas, inflação, financiamentos e educação financeira; lógica matemática, proposições, conectivos, quantificadores, equivalências, argumentos e raciocínio dedutivo; noções de cálculo, limites, taxas de variação, derivadas e aplicações,



quando compatíveis com o nível de ensino; história da Matemática e sua utilização como recurso didático; uso de tecnologias digitais, calculadoras, planilhas, softwares de geometria dinâmica, ambientes virtuais e recursos educacionais no ensino de Matemática; interdisciplinaridade entre Matemática, Ciências, Geografia, Língua Portuguesa, Educação Financeira e demais áreas do conhecimento; contextualização da Matemática em situações cotidianas, sociais, científicas, tecnológicas, econômicas e ambientais; inclusão, acessibilidade e diversidade no ensino de Matemática; adaptação de práticas pedagógicas para estudantes com deficiência, transtornos do desenvolvimento, altas habilidades e necessidades educacionais específicas; avaliação da aprendizagem em Matemática: instrumentos, critérios, registros, avaliação diagnóstica, formativa e somativa, rubricas, resolução de problemas, participação e acompanhamento do desenvolvimento; identificação de dificuldades de aprendizagem em Matemática e estratégias de intervenção pedagógica; elaboração de planos de aula, sequências didáticas, projetos pedagógicos, atividades avaliativas e registros escolares; gestão de sala de aula, motivação, participação, mediação de conflitos e trabalho colaborativo; ética profissional, responsabilidade docente, trabalho em equipe e relação entre escola, família e comunidade; legislação educacional aplicada à educação básica, à educação inclusiva e ao ensino de Matemática.

PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO EM SÉRIES INICIAIS

Fundamentos históricos, filosóficos, sociais, políticos e pedagógicos da educação básica; papel do professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental na formação integral dos estudantes; concepções de infância, desenvolvimento, aprendizagem, ensino, currículo e avaliação; organização do trabalho pedagógico nos anos iniciais; planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de práticas pedagógicas; Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o Ensino Fundamental; competências gerais da educação básica e habilidades dos anos iniciais; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; alfabetização e letramento nos anos iniciais; consciência fonológica, sistema de escrita alfabética, leitura, produção textual, oralidade e análise linguística; métodos, práticas e estratégias de alfabetização; dificuldades de aprendizagem na leitura e na escrita e intervenções pedagógicas; letramento literário, formação do leitor, literatura infantil, contação de histórias e práticas de leitura; ensino de Língua Portuguesa nos anos iniciais: gêneros textuais, interpretação, produção de textos, gramática contextualizada, ortografia e pontuação; ensino de Matemática nos anos iniciais: números, operações, resolução de problemas, grandezas e medidas, geometria, estatística, probabilidade e pensamento algébrico; raciocínio lógico, jogos matemáticos, materiais manipuláveis e situações-problema; ensino de Ciências nos anos iniciais: corpo humano, saúde, higiene, alimentação, seres vivos, ambiente, matéria, energia, Terra e Universo; educação ambiental, sustentabilidade, consumo consciente e preservação dos recursos naturais; ensino de História nos anos iniciais: identidade, memória, família, escola, comunidade, tempo histórico, fontes históricas, cultura, cidadania e diversidade; ensino de Geografia nos anos iniciais: lugar, paisagem, espaço geográfico, território, orientação, localização, mapas, natureza, sociedade e transformações do espaço; ensino de Arte nos anos iniciais: artes visuais, música, dança, teatro, expressão, criação, fruição e cultura; Educação Física nos anos iniciais: corpo, movimento, jogos, brincadeiras, esportes, ginásticas, danças, lutas, cooperação e cultura corporal; interdisciplinaridade, projetos pedagógicos e integração entre áreas do conhecimento; ludicidade, jogos, brincadeiras, experimentação, investigação e aprendizagem significativa; metodologias ativas, ensino por projetos, aprendizagem colaborativa e resolução de problemas; avaliação da aprendizagem: avaliação diagnóstica, formativa, processual, somativa, registros, pareceres, portfólios e instrumentos avaliativos; recuperação paralela, acompanhamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA



pedagógico e intervenções para superação de dificuldades; inclusão escolar, acessibilidade, diversidade e atendimento a estudantes com deficiência, transtornos do desenvolvimento, altas habilidades e necessidades educacionais específicas; adaptações curriculares, flexibilização metodológica, recursos pedagógicos acessíveis e tecnologias assistivas; educação para as relações étnico-raciais, cultura indígena, africana, afro-brasileira e valorização da diversidade cultural; direitos humanos, cidadania, respeito às diferenças, combate ao preconceito, bullying, discriminação e violência no ambiente escolar; desenvolvimento infantil nos aspectos físico, cognitivo, afetivo, social, motor, emocional e linguístico; psicomotricidade, coordenação motora, lateralidade, orientação espacial e temporal; gestão da sala de aula, organização de tempos, espaços, materiais, rotinas e agrupamentos; mediação de conflitos, disciplina, convivência democrática e construção de vínculos; relação entre escola, família e comunidade; comunicação com responsáveis, participação em reuniões pedagógicas e trabalho coletivo; uso pedagógico de tecnologias digitais, mídias, recursos audiovisuais e materiais concretos; elaboração de planos de aula, sequências didáticas, projetos, relatórios, registros escolares e documentação pedagógica; ética profissional, sigilo, responsabilidade docente, postura institucional e compromisso com a aprendizagem; legislação educacional aplicada aos anos iniciais do Ensino Fundamental; Constituição Federal de 1988; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Educação; normas relacionadas à educação inclusiva, proteção integral, direitos da criança e organização da educação básica.

PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO TÉCNICO PEDAGÓGICA – ORIENTADOR

Fundamentos históricos, filosóficos, sociais, políticos e pedagógicos da orientação educacional; papel do Orientador Educacional na organização do trabalho escolar; atribuições, responsabilidades e limites de atuação do Profissional do Magistério com Habilitação Técnico Pedagógica – Orientador; orientação educacional na perspectiva democrática, inclusiva, preventiva e emancipatória; acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes; desenvolvimento integral do estudante nos aspectos cognitivo, afetivo, social, emocional, ético e cultural; mediação entre estudante, família, professores, equipe gestora, comunidade e rede de apoio; escuta qualificada, acolhimento, diálogo e intervenção pedagógica; identificação, acompanhamento e encaminhamento de dificuldades de aprendizagem, adaptação escolar, infrequência, evasão, abandono e baixo rendimento; estratégias de prevenção e enfrentamento ao fracasso escolar; orientação aos estudantes quanto à convivência, autonomia, responsabilidade, hábitos de estudo, organização pessoal e projeto de vida; orientação vocacional, profissional e educacional; desenvolvimento socioemocional, cidadania, protagonismo juvenil e participação estudantil; mediação de conflitos, cultura de paz, convivência democrática, disciplina e resolução não violenta de problemas; prevenção ao bullying, cyberbullying, discriminação, preconceito, racismo, capacitismo, violência escolar e outras formas de violação de direitos; proteção integral de crianças e adolescentes no ambiente escolar; Estatuto da Criança e do Adolescente; direitos humanos, diversidade, equidade, inclusão e respeito às diferenças; educação especial na perspectiva inclusiva e atuação da orientação educacional no atendimento a estudantes com deficiência, transtornos do desenvolvimento, altas habilidades e necessidades educacionais específicas; acessibilidade, adaptações razoáveis e articulação com o Atendimento Educacional Especializado – AEE; relação família e escola: comunicação, corresponsabilidade, participação e orientação às famílias; articulação com Conselho Tutelar, assistência social, saúde, Ministério Público e demais órgãos da rede de proteção; busca ativa escolar, acompanhamento da frequência e prevenção da evasão; planejamento,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA



execução e avaliação de ações, projetos e programas de orientação educacional; elaboração de relatórios, pareceres, registros, atas, encaminhamentos e documentos pedagógicos; participação na elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Projeto Político-Pedagógico; currículo, avaliação, recuperação da aprendizagem e intervenções pedagógicas; apoio aos professores na análise de situações pedagógicas, comportamentais e socioemocionais dos estudantes; organização de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, atendimento às famílias e ações coletivas com turmas; gestão democrática, participação escolar, conselhos escolares, grêmios estudantis e instâncias colegiadas; legislação educacional aplicada à educação básica; Constituição Federal de 1988; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Estatuto da Pessoa com Deficiência; políticas públicas educacionais, sociais e de proteção à infância e adolescência; ética profissional, sigilo, responsabilidade, postura institucional e respeito à dignidade dos estudantes; trabalho interdisciplinar, intersetorialidade e atuação integrada com equipe gestora, coordenação pedagógica, professores e demais profissionais da escola; educação para as relações étnico-raciais, diversidade cultural, igualdade de gênero, inclusão social, sustentabilidade e cidadania; uso de tecnologias, registros digitais, sistemas escolares e dados educacionais no acompanhamento dos estudantes; análise de indicadores educacionais, frequência, rendimento, comportamento, participação e permanência escolar; promoção de ambiente escolar seguro, acolhedor, inclusivo, participativo e favorável à aprendizagem.

PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO TÉCNICO PEDAGÓGICA – SUPERVISOR

Fundamentos históricos, filosóficos, sociais, políticos e pedagógicos da supervisão escolar; papel do Supervisor Escolar na organização, acompanhamento e qualificação do processo educativo; atribuições, responsabilidades e limites de atuação do Profissional do Magistério com Habilitação Técnico Pedagógica – Supervisor; supervisão escolar na perspectiva democrática, participativa, formativa, inclusiva e emancipatória; planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação do trabalho pedagógico; organização do processo de ensino e aprendizagem na educação básica; Projeto Político-Pedagógico: elaboração, execução, monitoramento, avaliação e revisão coletiva; currículo escolar, organização curricular, interdisciplinaridade e contextualização do conhecimento; Base Nacional Comum Curricular – BNCC e sua articulação com o currículo municipal e o planejamento docente; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica; planejamento pedagógico: planos de ensino, planos de aula, sequências didáticas, projetos pedagógicos e registros escolares; acompanhamento da prática docente e orientação pedagógica aos professores; formação continuada de professores em serviço; observação, análise, devolutiva e intervenção pedagógica na prática educativa; metodologias de ensino, metodologias ativas, aprendizagem significativa, ensino por projetos e práticas inovadoras; avaliação da aprendizagem: diagnóstica, formativa, processual, somativa, institucional e externa; instrumentos, critérios, registros, pareceres, rubricas, recuperação paralela e intervenções pedagógicas; análise de resultados de aprendizagem, indicadores educacionais, frequência, rendimento, evasão, infrequência e permanência escolar; estratégias de enfrentamento ao fracasso escolar, distorção idade-série, baixo rendimento e abandono; alfabetização, letramento, numeramento e acompanhamento das aprendizagens essenciais; educação inclusiva, acessibilidade, diversidade e atendimento a estudantes com deficiência, transtornos do desenvolvimento, altas habilidades e necessidades educacionais específicas; articulação com o Atendimento Educacional Especializado – AEE e apoio ao professor na flexibilização curricular e nas adaptações metodológicas; gestão democrática, participação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA



coletiva, conselhos escolares, reuniões pedagógicas e conselhos de classe; organização, condução e registro de reuniões pedagógicas, formações, planejamentos e avaliações institucionais; mediação de conflitos no ambiente escolar e promoção de convivência democrática; relação entre escola, família e comunidade; comunicação institucional, escuta qualificada, acolhimento e trabalho colaborativo; articulação entre direção, orientação educacional, professores, estudantes, famílias e rede de apoio; acompanhamento da execução do calendário escolar, carga horária, dias letivos, atividades pedagógicas e documentação escolar; legislação educacional aplicada à educação básica; Constituição Federal de 1988; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Educação; Estatuto da Pessoa com Deficiência; políticas públicas educacionais, inclusão escolar, proteção integral e direitos de aprendizagem; educação para as relações étnico-raciais, cultura indígena, africana e afro-brasileira; direitos humanos, cidadania, sustentabilidade, diversidade cultural, igualdade de gênero e combate ao preconceito; uso pedagógico de tecnologias digitais, recursos educacionais, sistemas escolares e dados educacionais; elaboração de relatórios, pareceres, atas, registros, planos de ação e documentos pedagógicos; acompanhamento de programas, projetos, avaliações externas, avaliações internas e ações de melhoria da qualidade do ensino; ética profissional, sigilo, responsabilidade, postura institucional e compromisso com a aprendizagem dos estudantes; liderança pedagógica, trabalho em equipe, tomada de decisões, organização administrativa-pedagógica e promoção de ambiente escolar acolhedor, inclusivo, seguro e favorável à aprendizagem.

PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO INSTRUTOR DE LIBRAS

Fundamentos históricos, sociais, culturais, linguísticos e educacionais da Língua Brasileira de Sinais – Libras; Libras como língua natural da comunidade surda brasileira; aspectos legais da Libras e sua regulamentação; Lei nº 10.436/2002; Decreto nº 5.626/2005; Estatuto da Pessoa com Deficiência; educação inclusiva e educação bilíngue para surdos; cultura surda, identidade surda, comunidade surda e movimentos sociais das pessoas surdas; concepções de surdez: perspectiva clínica, sociocultural e bilíngue; papel, atribuições, responsabilidades e limites de atuação do Profissional do Magistério Instrutor de Libras; ética profissional, sigilo, responsabilidade, postura institucional e respeito à diversidade linguística e cultural; estrutura linguística da Libras; parâmetros fonológicos da Libras: configuração de mãos, ponto de articulação, movimento, orientação da palma e expressões não manuais; iconicidade, arbitrariedade, simultaneidade e espacialidade na Libras; morfologia, sintaxe, semântica e pragmática da Libras; classificadores, verbos direcionais, uso do espaço, referência, apontação e marcações não manuais; alfabeto manual, datilologia, soletração rítmica e empréstimos linguísticos; variação linguística em Libras e regionalismos; aquisição da linguagem pela criança surda; desenvolvimento linguístico, cognitivo, social, afetivo e cultural do estudante surdo; ensino de Libras como primeira língua para estudantes surdos; ensino de Libras como segunda língua para ouvintes; metodologias de ensino de Libras em contextos escolares; planejamento, organização e avaliação de aulas de Libras; elaboração de planos de aula, sequências didáticas, atividades práticas, recursos visuais e materiais didáticos acessíveis; estratégias de ensino visual, uso de imagens, vídeos, jogos, dramatizações, narrativas sinalizadas e práticas interativas; vocabulário básico, intermediário e contextualizado em Libras; Libras aplicada ao cotidiano escolar, familiar, social, cultural e institucional; sinais relacionados às áreas do conhecimento, disciplinas escolares e conteúdos curriculares; literatura surda, narrativas visuais, poesia em Libras, contação de histórias e produção cultural surda; acessibilidade comunicacional e eliminação de barreiras linguísticas no ambiente escolar; mediação da comunicação entre estudantes surdos, ouvintes, professores,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANELA



equipe escolar, família e comunidade; colaboração com professores, intérpretes educacionais, Atendimento Educacional Especializado – AEE e equipe pedagógica; Atendimento Educacional Especializado para estudantes surdos; recursos pedagógicos, tecnologias assistivas, vídeos sinalizados, legendas, materiais visuais e ambientes digitais acessíveis; práticas pedagógicas inclusivas e bilíngues; adaptação de estratégias metodológicas para estudantes com diferentes níveis de fluência em Libras; avaliação da aprendizagem em Libras: critérios, instrumentos, registros, observação, produção sinalizada e acompanhamento do desenvolvimento linguístico; organização de oficinas, projetos, eventos, formações e atividades de sensibilização sobre Libras e cultura surda; orientação à comunidade escolar quanto à comunicação com pessoas surdas; direitos da pessoa surda, acessibilidade, inclusão, cidadania, equidade e combate ao preconceito linguístico e ao capacitismo; relação entre Libras, Língua Portuguesa escrita e letramento de estudantes surdos; bilinguismo, tradução, interpretação e diferenças entre as funções de instrutor, professor e intérprete de Libras; gestão de sala, mediação de conflitos, convivência democrática e promoção de ambiente escolar acessível; legislação educacional aplicada à educação básica, à educação especial, à inclusão, à acessibilidade e ao ensino de Libras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA


ASSESSORIA
administrativa



ANEXO IV

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Necessidades de Condições Especiais para o dia de prova:

- () Acesso facilitado
- () Auxílio para preenchimento do Cartão Resposta
- () Caderno de Prova ampliado (Fonte 18)
- () Caderno de Prova ampliado (Fonte 24)
- () Intérprete de Libras
- () Ledor
- () Sala próxima ao banheiro
- () Tempo adicional de 01 (uma) hora
- () Uso de prótese auditiva
- () Outra adaptação: Qual? _____

Motivo/Justificativa: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____ (CRM: _____)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento, de acordo com o disposto no Edital de Abertura e Inscrições.

_____, ____ de _____ de 2026.

